



Número: **0000003-32.2022.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **28/01/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
6ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12215 93	25/02/2022 12:59	Ata de Correição da 6ª Vara do Trabalho de Manaus	Ata



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL
REALIZADA NA 6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
NOS DIAS 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Processo: CorOrd 0000003-32.2022.2.00.0511 (PJeCor)
Período da última correição: 10 e 11/06/2021**

Nos 24 dias do mês de fevereiro de 2022, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária Telepresencial na 6ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Monica Silvestre Rodrigues, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Daniel Carvalho Martins, o Diretor de Secretaria, Silvio Roberto Assis Sena, e demais servidores e servidoras lotados na vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREG, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	3
3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 6ª VTM)	8
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	8
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	8
2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)	8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)	10
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	11
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	11
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 6ª VTM)	12
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	21
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	21
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	21
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	27
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	28
V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS	34
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	34
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	35
3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	35
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	37
1. PROCESSOS ANALISADOS	37
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	39
3. SANEAMENTO	40
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	43
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	43
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	43
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	43
VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS	44
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO E DO GPREC	44
3. SANEAMENTO	51
IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO	52
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO E DO GPREC	52
2. SANEAMENTO	56
3. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX	57
X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	58
1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	58
2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	58





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	59
XI – BOAS PRÁTICAS	60
XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	61
XIII – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES	64
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 6ª VTM)	64
2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	65
XIV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO	66

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
MONICA SILVESTRE RODRIGUES	04/06/2012	-

1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
DANIEL CARVALHO MARTINS	02/04/2018	-

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES (fonte: 6ª VTM)

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria Regional, a Vara analisada informou que os processos distribuídos divididos aos Juízes da seguinte forma: os de números pares são destinados ao acervo processual da Juíza Titular, enquanto os de números ímpares são destinados ao acervo processual do Juiz Substituto.

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função	Há o efetivo exercício das tarefas da função designada (Sim/Não)
ANA CECILIA SERRÃO R.ES BRAGA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO	Sim
AYLZ RODRIGUES C. JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	Sim
CHRISTIANO C. GUIMARÃES	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	Sim
CRISTINE LOPES DE SOUSA P. RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	Sim
DOMINGOS FÁBIO DOS S. COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SEGURANÇA	Sim
KATTARINE KELLY SERGIO DE SENA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA	Sim
MARIA PERPETUA ARAUJO S. PIORNEDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	Sim
MIGUEL LUCIO G. F. DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	SECRETARIO DE AUDIENCIA	Sim
NEIRY MARQUES R. JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSIST. DE DIR. DE SECRET.	Sim
REGINA COELI V. DE MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	Sim
SANDRA REGINA B. DA MOTTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	Sim
SHEILA OLIVEIRA DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	Sim
SILVIO ROBERTO ASSIS SENA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA	Sim

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 6ª VTM)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, encontram-se, atualmente, em regime de teletrabalho nos termos da Resolução 227/CNJ, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2020, as seguintes servidores:

- Maria Perpetua Araujo Segadilha Piornedo.
- Sandra Regina Bentes da Motta.

Todavia, não foi informado se referidas servidoras exercem suas atividades dentro ou fora da sede de jurisdição do TRT11.

Registre-se que, por meio do Ato Conjunto n. 04/2020/SGP/SCR, a Presidência do TRT11 suspendeu os efeitos do Ato Conjunto n. 28/2021/SGP/SCR e determinou que todas as unidades





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

judiciárias e administrativas deste Regional retornassem à fase 2 prevista no Ato Conjunto n. 14/2021/SGP/SCR.

Com efeito, as unidades administrativas e judiciárias manter-se-ão, preferencialmente, em trabalho remoto (magistrados, servidores e estagiários que desempenham atividades que não exijam presença física, na forma sugerida no art. 2º, § 4º, da RA n. 322/2020/CNJ), podendo, no caso de servidores, ser definida pelos gestores escala de atividades presenciais em sistema de rodízio, assegurando diariamente o efetivo mínimo de um servidor por unidade.

O Tribunal permanecerá na Etapa 2 do Plano de Retomada, até que outro Ato seja expedido alterando essa condição, o que será objeto de ampla divulgação.

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 6ª VTM)

A 6ª VTM informou que faz o controle de produtividade dos servidores em trabalho presencial, nos seguintes termos *“Em razão das atividades presenciais ocorrerem duas vezes na semana, o controle dos servidores são feitos de acordo com a distribuição de tarefas com a supervisão e acompanhamento pela chefia na execução das mesmas.”*

Quanto aos servidores em teletrabalho, informou que *“O controle de produtividade na modalidade de teletrabalho é realizado mensalmente através da apresentação de formulários próprios, os quais após apresentados pelas servidoras e conferidos pelo Diretor de Secretaria são encaminhados ao Setor de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais das servidoras, nos termos da Resolução 227/2016-CNJ, Resolução 151/2015/CSJT e Resolução Administrativa 042/2017.”*

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

2.4.1. CURSOS REALIZADOS EM 2021 (fonte: 6ª VTM)

CURSOS REALIZADOS EM 2021	Houve participação de servidor(a) da 6ª Vara? (Sim/Não)	Justifique (para resposta “Não” na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
PJe - CALC	Sim	-	-
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no Pje e e-Gestão	Sim	-	-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Gestão de Varas no PJe para Diretores e Assistentes de Vara	Sim	-	Não foi identificada a participação de nenhum servidor da 6ª VTM neste curso*
Sistema G-PREC - Funcionalidades utilizadas pelas Varas do Trabalho (dias 23 e 24/11/2021)	Sim	-	Não foi identificada a participação de nenhum servidor da 6ª VTM neste curso*
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (dias 29 e 30/11/2021)	Sim	-	Não foi identificada a participação de nenhum servidor da 6ª VTM neste curso*

*Conforme lista de presença compartilhada pela EJUD11.

Ponderações da Corregedoria: Em que pese a unidade haver informado que houve participação de servidores em três dos cursos listados acima, quais sejam, “Gestão de Varas no PJe para Diretores e Assistentes de Vara” e dois sobre o sistema GPREC, das listas de presença compartilhadas pela EJUD11 com esta Corregedoria observou-se que não houve o registro de presença de nenhum dos servidores lotados na unidade judiciária. Portanto, as informações prestadas são inverídicas.

2.4.2. REGISTRO DE HORAS DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2021 até a realização da presente correição, a magistrada titular, o magistrado substituto e os servidores e servidoras, enquanto lotados na 6ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2021 e 2022)
MÔNICA SILVESTRE RODRIGUES	62 horas
DANIEL CARVALHO MARTINS	36 horas

Servidor (a)	Horas/aula (2021 e 2020)
ANA CECILIA SERRÃO R.ES BRAGA	Não há registro
AYLZ RODRIGUES C. JUNIOR	Não há registro





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CHRISTIANO C. GUIMARÃES	384 horas
CRISTINE LOPES DE SOUSA P. RIBEIRO	198 horas
DOMINGOS FÁBIO DOS S. COELHO	37 horas
KATTARINE KELLY SERGIO DE SENA COSTA	Não há registro (lotação recente)
MARIA PERPETUA ARAUJO S. PIORNEDO	Não há registro
MIGUEL LUCIO G. F. DE OLIVEIRA	Não há registro
NEIRY MARQUES R. JUNIOR	28 horas
REGINA COELI V. DE MORAIS	Não há registro
SANDRA REGINA B. DA MOTTA	04 horas
SHEILA OLIVEIRA DA COSTA	Não há registro
SILVIO ROBERTO ASSIS SENA	26 horas

NOTA: Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação enquanto lotado (a) na unidade judiciária ora corrigida, deverá o (a) servidor (a) interessado (a) diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários;

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara, não mantém, de forma documentada (por meio de planilhas), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores em regime presencial e em teletrabalho, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna. Adota-se outra sistemática de controle, conforme elucidado nos tópicos 2.2 e 2.3.

Quanto à capacitação, percebe-se que metade dos servidores lotados na 6ª VTM não possui nenhum registro de horas de cursos.

É importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus – Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores e servidoras por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPREC, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 6ª VTM)

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

Em resposta ao formulário encaminhado por esta Corregedoria, a 6ª VTM informou que a magistrada titular, o magistrado substituto, bem como os servidores e servidoras lotados na unidade **realizaram** exames de PCMSO referentes ao programa.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no E-Gestão, referente ao período de 01/01/21 até 31/12/21, a 6ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **501º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **15º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correccionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	$(I09_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores	$(I10_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$
$$\text{Limite Superior} = 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a taxa de congestionamento da 6ª Vara do Trabalho de Manaus, em 1º/01/2022, é de **55,55%**

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)

ANO 2021		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	136,98%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	102,89%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2020, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020.	85,23%

Em relação às metas de 2022, o quadro abaixo foi baseado na metodologia do glossário de Metas de 2021, na medida em que a metodologia para o ano de 2022 ainda não foi definida.

Assim, em janeiro de 2022, os percentuais de cumprimento das metas foram:

ANO 2022		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	75,34%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	101,24%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2020, em 1 ponto percentual.	100%





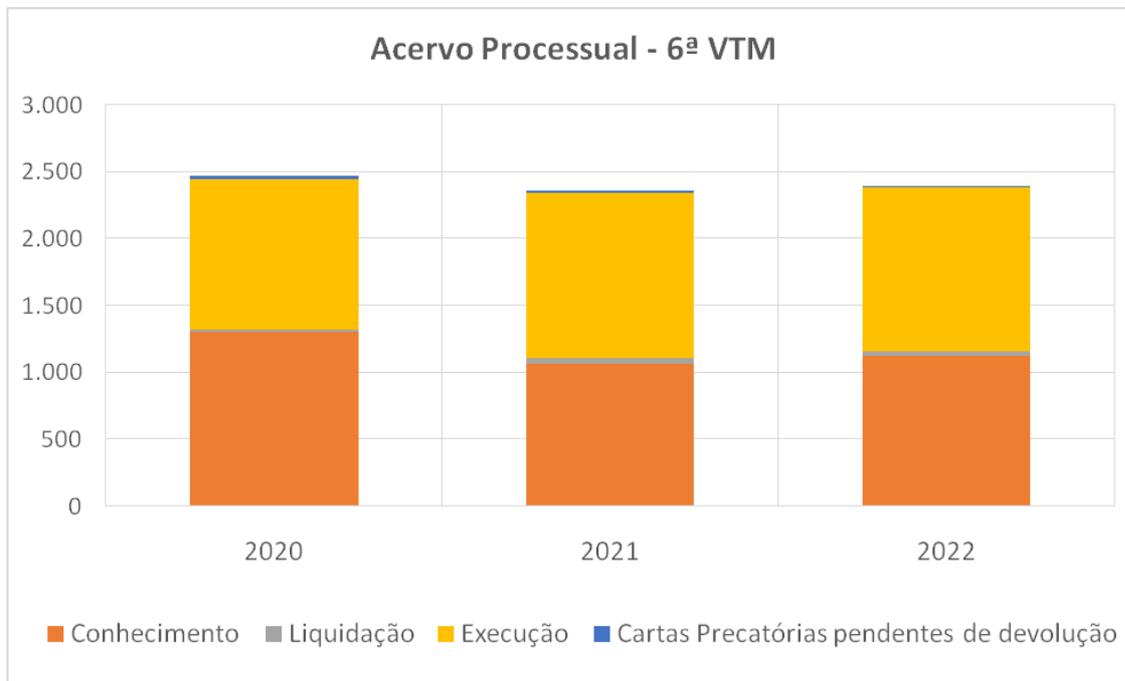
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020.	53,59%
---	--	--------

III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2020	2021	2022
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/01/2022
Conhecimento	1.300	1.068	1.120
Liquidação	17	43	42
Execução	1.130	1.234	1.220
Cartas Precatórias pendentes de devolução	23	11	14
TOTAL	2.470	2.356	2.396





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 6ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta: *Sim, há determinação explícita para verificação nos recursos a sua admissibilidade, tempestividade, representação processual e o preparo antes da remessa, conforme pode se verificar os seguintes processos (por amostragem): 0000018-40.2021.5.11.0006; 0000102-41.2021.5.11.0006; 0001439-36.2019.5.11.0006; 0000343.15.2021.5.11.0006; 0000454-33.2020.5.11.0006.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu tal questão.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

Resposta: *Não. A partir março/2020 a prestação jurisdicional e de serviços estão sendo realizadas por meio de trabalho remoto, sem comparecimento presencial à Vara do Trabalho, salvo alguma excepcionalidade*

III. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta: *Sim.*

IV. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em **arquivo provisório**, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta: *Sim. São utilizados os meios possíveis e disponibilizados pelo sistema a fim de tornar exitosa a execução.*

Ponderações da Corregedoria: Prejudicada a análise, uma vez que a unidade judiciária não apresentou processos com tais iniciativas.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se providenciar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, como forma de evitar que o processo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

fique muito tempo parado nesta fase, sem a devida diligência, o que contribui para o aumento do prazo médio da execução.

V. A unidade tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim. A cada procedimento realizado, é certificado nos autos o resultado infrutífero, até que se esgotem todas as tentativas de execução. Ao final é determinada a intimação ao autor para ciência dos atos praticados, a fim de que o mesmo requeira o que entender de direito, dentro do decurso do prazo prescricional intercorrente.: 001832-34.2014.5.11.0006; 0001486-78.2017.5.11.0006; 0002170-62.2015.5.11.0009; 0001805-80.2016.5.11.0006; 0002137-47.2016.5.11.0006*

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária não atendeu a questão nos seguintes processos: 0002170-62.2015.5.11.0009; 0001805-80.2016.5.11.0006; 0002137-47.2016.5.11.0006.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021, e com relação a lavratura de certidão do arquivamento provisório, nos autos dos processos em execução, deve observar o disposto no art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

VI. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (x) REDESIM (x) JUCERR () SISBAJUD (x) RENAJUD (x) CNIB (x)
PENHORA ONLINE (x) SACI () INFOJUD (x) SIMBA () SEI (x) CENSEC () SIEL (x)
SERAJUD (x) eRIDFT (x) PROTESTOJUD (x) CNE () REDE-LAB () SISGEMB ()
INFOSEG-SINESP () CEIS-CNEP () REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()

VII. Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe, pelo menos, cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta: *SIM. Há inclusão de processos na fase de execução em pauta de audiência para tentativa de conciliação. Na semana nacional de execução trabalhista em setembro de 2021 houve inclusão de processos de execução em pauta de audiência do dia 20/09/2021 a 24/09/2021, a título de exemplificação: 0000906-43.2020.5.11.0006, 0000298-45.2020.5.11.0006, 0001838-36.2017.5.11.0006, 0001270-49.2019.5.11.0006, 0000482-97.2020.5.11.0008, 0000358-52.2019.5.11.0006, 0000130-09.2021.5.11.0006, 0000740-45.2019.5.11.0006, dentre*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

outros. Além disso, há inclusão em pauta de conciliação em execução a requerimento das partes em data diversa da semana da execução, tais como, 0001392-90.2018.5.11.0006, 0000266-74.2019.5.11.0006, 0000268-44.2019.5.11.0006, 0011048-53.2013.5.11.0006, 0001312-98.2019.5.11.0006, 0001624-45.2017.5.11.0006, 0002467-44.2016.5.11.0006, 0001335-44.2019.5.11.0006, 0010403-28.2013.5.11.0006, 0001693-82.2014.5.11.0006, dentre outros. Há, ainda, no mês de fevereiro/2022 audiências pautadas para tentativa de composição do feito na execução em relação aos processos 0000538-91.2021.5.11.0006 – audiência designada para 23/02/2022 às 11h20, 0000852-77.2020.5.11.0006, audiência designada para 24/02/2022 às 09h20, 0000622-35.2020, audiência designada para 24/02/2022 às 10h, 0000778-23.2020.5.11.0006, audiência designada para 24/02/2022 às 10:40.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu tal questão.

VIII. Há a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta: Sim. Após a reforma trabalhista, o depósito recursal é liberado ao reclamante após a apresentação da conta de liquidação e dado vistas à parte executada, posto que só aí se encontram os valores inequivocadamente incontroversos. Processos por amostragem: Proc. 0001071-61.2018.5.11.0006; proc. 0001540-44.2017.5.11.0006; proc. 000107-05.2017.5.11.0006; proc. 0000406-16.2016.5.11.0006; proc. 0000482-35.2019.5.11.0006.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária não atendeu tal questão, pois não existe a liberação de crédito de forma imediata nos processos informados.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que o diretor de secretaria observe o disposto no art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação a liberação do depósito recursal.

IX. Há processamento do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constitutivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: Sim. A título de amostragem, seguem os números dos processos solicitados: 0001803-67.2017.5.11.0009, 0000192-50.2015.5.11.0009, 0000458-03.2016.5.11.0009, 0000235-16.2017.5.11.0009 e 0011400-02.2013.5.11.0009.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ponderações da Corregedoria: Nos processos relacionados **acima** muito embora esta Corregedoria tenha verificado que o Juízo atende a questão no que se refere à instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica processando os registros nos autos dos processos, o mesmo não acontece com relação ao julgamento desse incidente, que deve ocorrer antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, procedimento este que a Vara não está realizando.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, deve haver a regular instauração e o julgamento de incidente de descon sideração da personalidade jurídica, assegurados a ampla defesa e o contraditório;

X. A unidade tem observado o art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim. Notadamente com mais frequência nos processos de execução fiscal. Entretanto não há processos nesta fase.*

XI. O movimento processual “arquivamento provisório” corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria**. O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que eventualmente tenha sido convalidada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Não.*

XII. A tarefa “arquivamento definitivo” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Sim. O “arquivamento definitivo” é utilizado após a extinção da execução, ou quando os autos retornam da instância superior, de cuja decisão transitada em julgado foi dada ou mantida a improcedência da ação. 0000227-43.2020.5.11.0006; 0010281-15.2013.5.11.0006; 0000016-70.2021.5.11.0006; 0000063-49.2018.5.11.0006; 0143700-10.2008.5.11.0006;*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XIII. A unidade observa a **Resolução Administrativa TRT 11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: 0061000-40.2009.5.11.0006.

Ponderações da Corregedoria: Verificou-se que o Juízo atende tal questão.

XIV. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT 11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Sim. Em relação aos grandes devedores. Processos por amostragem:*
0000239-33.2015.5.11.0006; 0000069-85.2020.5.11.0006; 0000716-51.2018.5.11.0006;
0000990-83.2016.5.11.0006; 0001385-46.2014.5.11.0006; 0000650-13.2014.5.11.0006;

Ponderações da Corregedoria: Nos processos relacionados acima, o Juízo atende tal questão.

XV. A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta: *Sim.*

XVI. A unidade inclui processos na fase de execução em **eventos de conciliação**? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta: *Sim, a 6ª Vara do Trabalho participa da semana nacional da execução trabalhista e dia regional da conciliação com inclusão de processos para tentativa de conciliação tanto na fase de conhecimento, como na fase de execução.*

XVII. A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

Resposta: *Sim.*

XVIII. A unidade verifica, quando do **arquivamento definitivo dos autos eletrônicos**, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2020 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim. Processos por amostragem:* 0000227-43.2020.5.11.0006;
0010281-15.2013.5.11.0006; 0000016-70.2021.5.11.0006; 0000063-49.2018.5.11.0006;
0143700-10.2008.5.11.0006;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XIX. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do **arquivamento definitivo dos autos**, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim.*

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XX. A unidade adota os **formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR**, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: *Sim.*

XXI. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2020 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta: *Sim.*

XXII. A Vara realizou a **autoinspeção permanente** obedecendo os quesitos previstos no Provimento nº 06/2020/SGP/SCR?

Resposta: *Sim.*

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao sistema PJeCor (AutInsp 0000087-67.2021.2.00.0511) verificou-se que a unidade judiciária realizou a autoinspeção no período de 16 e 17 de dezembro de 2021, com o preenchimento do formulário eletrônico, conforme disposto no Provimento nº 06/2020/SGP/SCR.

XXIII. A **autuação do Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta: *Sim.*

XXIV. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta: *Não há tramitação de processos físicos na Vara.*

XXV. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: *Sim. Processos: 0001901-08-2010.5.11.0006; 0001857-86.2010.5.11.0006; 0001017-42.2011.5.11.0006; 1183800-24.2007.5.11.0006; 0118600-58.2005.5.11.0006.*

XXVI. Há processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Há processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias, aguardando prolação de sentença de embargos à execução e/ou cálculos, a saber: 0000640-66.2014.5.11.0006; 0000692-86.2019.5.11.0006; 0000644-04.2017.5.11.0006; 0002430-51.2015.5.11.0006; 2487900-97.1999.5.11.0006; 0001152-473.2019.5.11.0006; 0000268-49.2016.5.11.0006; 0002324-89.2015.5.11.0006; 0191500-97.2009.5.11.0006.*

Ponderações da Corregedoria: Esta Corregedoria rememora ao Juízo a previsão do art. 885, CLT, no que concerne ao prazo de 05 dias para prolação da sentença pelo(a) magistrado(a), salvo motivo excepcional e justificado.

RECOMENDAÇÃO:

RECOMENDA-SE a abstenção de prolação de sentença que não obedeça ao prazo de 05 dias para julgamento dos embargos à execução.

XXVII. Há processos com instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença, com mais de 30 dias? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não*

XXVIII. Está sendo executado pela Vara o Plano de Ação informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta: *Sim, o plano informado foi devidamente cumprido. Os processos que estavam no rito híbrido foram incluídos em pauta de audiência, assim como os novos processos estão tramitando sob o rito da CLT, com designação de audiência no ajuizamento do processo.*

Ponderações da Corregedoria: No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, foi regulamentado, por meio do Ato Conjunto n.º 6/2020/SGP/SCR que altera e republica o Ato Conjunto N.º 5/2020/SGP/SCR, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Registre-se que, por meio do Ato Conjunto n. 04/2020/SGP/SCR, a Presidência do TRT11 suspendeu os efeitos do Ato Conjunto n. 28/2021/SGP/SCR e determinou que todas as unidades judiciárias e administrativas deste Regional retornassem à fase 2 prevista no Ato Conjunto n. 14/2021/SGP/SCR.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com efeito, as unidades administrativas e judiciárias manter-se-ão, preferencialmente, em trabalho remoto (magistrados, servidores e estagiários que desempenham atividades que não exijam presença física, na forma sugerida no art. 2º, § 4º, da RA n. 322/2020/CNJ), podendo, no caso de servidores, ser definida pelos gestores escala de atividades presenciais em sistema de rodízio, assegurando diariamente o efetivo mínimo de um servidor por unidade.

O Tribunal permanecerá na Etapa 2 do Plano de Retomada, até que outro Ato seja expedido alterando essa condição, o que será objeto de ampla divulgação.

RECOMENDAÇÃO:

Priorizar a inclusão na pauta de audiência dos processos mais antigos, principalmente os que foram prejudicados pela pandemia, e observar o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021/SCR, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que dispõe utilizar prioritariamente o rito processual previsto na CLT para realização de audiências e, apenas excepcionalmente, o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC.

XXIX. Informe a quantidade de processos na pauta presencial e na telepresencial, preenchendo a tabela abaixo:

MÊS (ANO 2022)	PAUTA PRESENCIAL	PAUTA TELEPRESENCIAL
Janeiro/2021	Não houve audiências Presenciais	Não houve audiências Telepresenciais
Fevereiro/2021	Não houve audiências presenciais.	46, sendo 45 do acervo da Juíza Titular e 01 do acervo do Juiz Substituto.
Março/2021	Não houve audiências presenciais.	165, sendo 152 do acervo da Juíza Titular e 13 do acervo do Juiz Substituto.
Abril/2021	Não houve audiências presenciais.	94, sendo 73 do acervo da Juíza Titular e 21 do acervo do Juiz Substituto.
Maió/2021	Não houve audiências presenciais.	122, sendo 92 do acervo da Juíza Titular e 30 do acervo do Juiz Substituto.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Junho/2021	Não houve audiências presenciais.	138, sendo 92 do acervo da Juíza Titular e 47 do acervo do Juiz Substituto.
Julho/2021	Não houve audiências presenciais.	128, sendo 48 do acervo da Juíza Titular e 80 do acervo do Juiz Substituto.
Agosto/2021	Não houve audiências presenciais.	141, sendo 76 do acervo da Juíza Titular e 65 do acervo do Juiz Substituto.
Setembro/2021	Não houve audiências presenciais.	152, sendo 107 do acervo da Juíza Titular e 45 do acervo do Juiz Substituto.
Outubro/2021	Não houve audiências presenciais.	116, sendo 71 do acervo da Juíza Titular e 45 do acervo do Juiz Substituto.
Novembro/2021	Não houve audiências presenciais.	153, sendo 81 do acervo da Juíza Titular e 72 do acervo do Juiz Substituto.
Dezembro/2021	1 do acervo do Juiz Substituto.	55, sendo 21 do acervo da Juíza Titular e 34 do acervo do Juiz Substituto.
Janeiro/2022	Não houve audiências presenciais.	28, sendo todas do acervo do Juiz Substituto.
Fevereiro/2022	Não houve audiências presenciais.	60 até 1/02/2022, sendo 14 do acervo da Juíza Titular e 6 do acervo do Juiz Substituto.

XXX. Considerando a implantação do “Juízo 100% Digital”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

Resposta: *Sim.*

XXXI. A escala do Balcão Virtual, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: *Sim.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XXXII. A Vara está observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pjç” exportado pelo **PJe-Calc**?

Resposta: NÃO. Os cálculos elaborados pela Secretaria da Vara são anexados aos autos em arquivo “.pdf” entretanto não são exportados do sistema PJE CALC.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução CSJT nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pjç” exportado pelo PJe-Calc.

XXXIII. A Vara encaminha à Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), mensalmente, o Formulário padronizado denominado de “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” informando o adiamento da sessão de audiência que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto no Art. 145 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11a Região?

Resposta: SIM.

XXXIV. Da mesma forma, a Vara encaminha o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” informando se não houve adiamento excepcional no período de referência, conforme disposto no Art. 147, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11a Região?

Resposta: SIM

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/01/22
Casos novos*	965	835	72
Processos recebidos**	0	1	0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

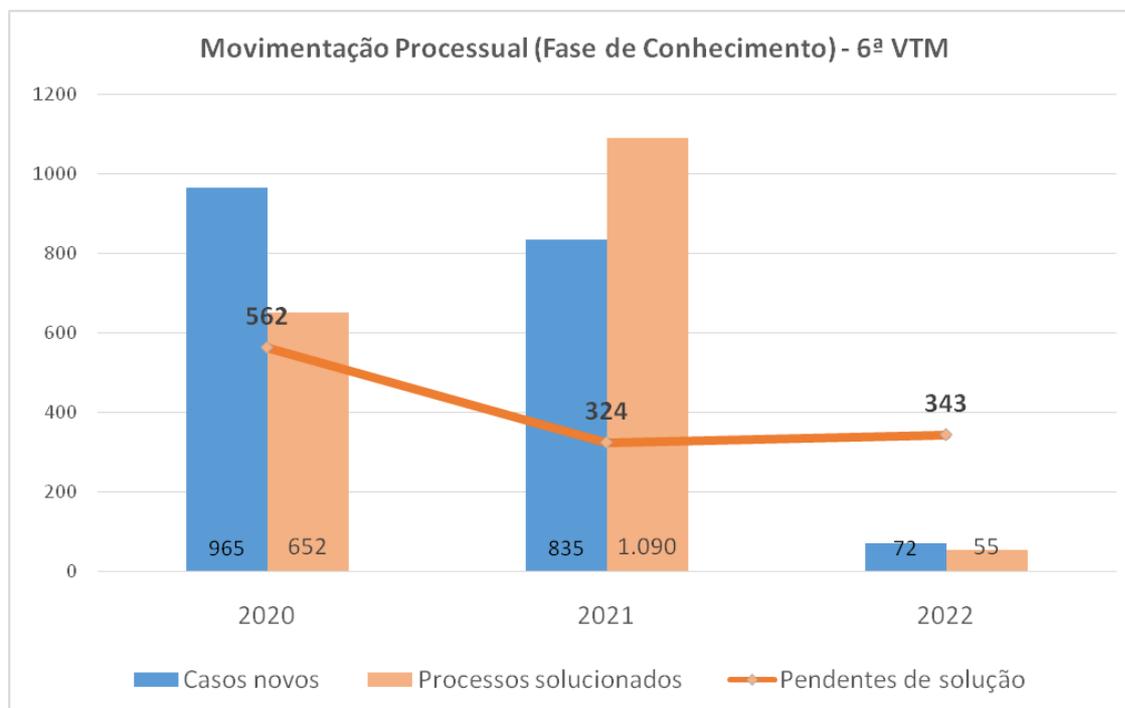
Processos solucionados***	652	1.090	55
Pendentes de solução****	562	324	343

*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido



1.1.2. Prazos Médios:

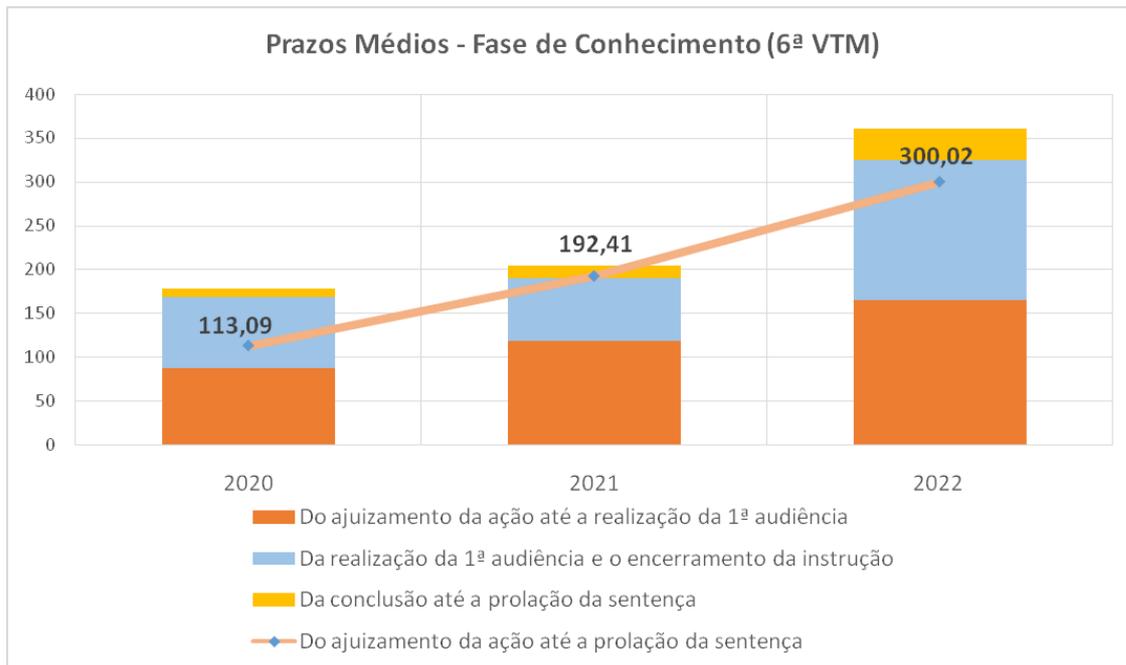
PRAZOS MÉDIOS	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/01)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	113,09	192,41	300,02
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	87,58	119,28	165,00
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	81,39	70,66	160,57
Da conclusão até a prolação da sentença	9,22	14,99	34,59





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Dos dados colhidos, observa-se que os prazos médios da fase de conhecimento aumentaram em 2021 e continuam apresentando tendência de piora em 2022.



RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de conhecimento.

1.1.3. Processos Solucionados:

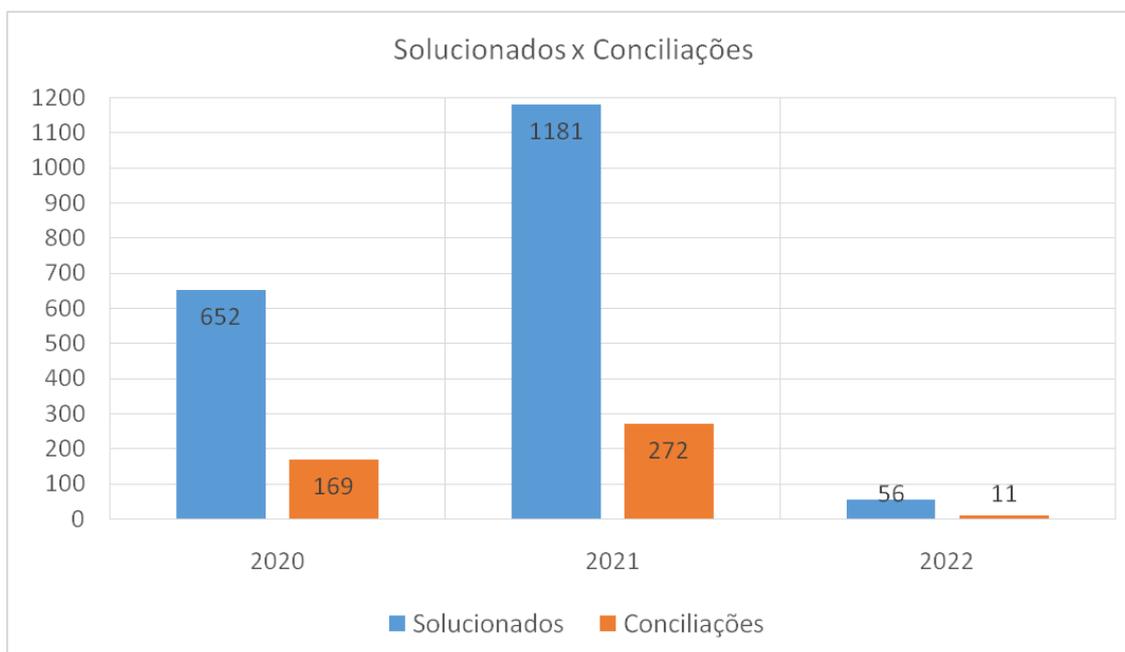
Com exame do mérito	2020	2021	2022 (até 31/01)
Conciliações	169	272	11
Julgados procedente	35	37	0
Julgados procedente em parte	151	368	31
Julgados improcedente	66	134	6
Extintos com resolução de mérito	6	5	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	427	816	48





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sem exame do mérito	2020	2021	2022 (até 31/01)
Extintos sem resolução de mérito	36	99	4
Arquivamento	51	127	1
Desistência	37	48	2
Outras decisões sem resolução de mérito	101	91	1
TOTAL	225	365	8



1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2020	2021	2022 (até 31/01)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	146	301	20

* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

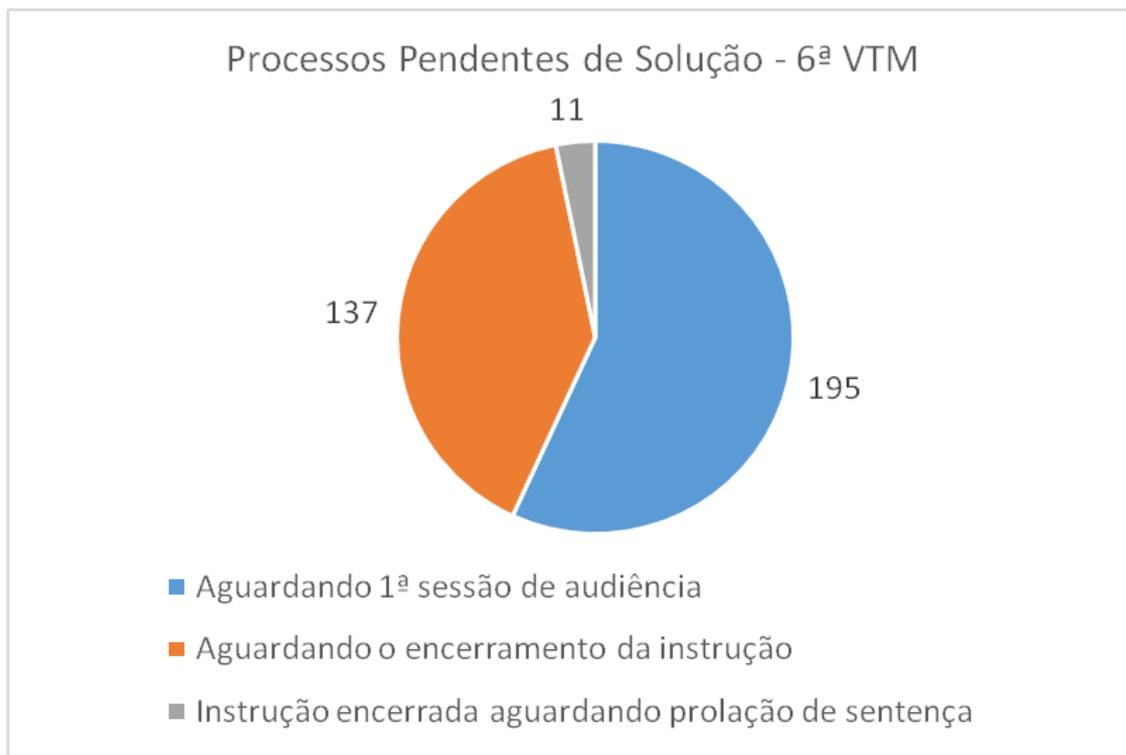




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de janeiro de 2022, verificou-se que na 6ª VTM há **11 (onze)** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, todos dentro do prazo legal.

Existem na unidade (até 31 de janeiro/2022) **195** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **137** processos aguardando o encerramento da instrução.



Apesar do número reduzido de processos aguardando encerramento de instrução processual, o exame detalhado do relatório "**2.6. Processos pendentes de solução -> Aguardando o encerramento da instrução**", de janeiro de 2022, revela a existência de **8 (oito)** processos relacionados cuja instrução iniciou nos anos de 2019 e 2020.

Trata-se dos seguintes processos, cujo saneamento será examinado no capítulo VI desta Ata:

Classe processual	Processo	1ª audiência
Ação de Cumprimento	0001069-91.2018.5.11.0006	23/10/18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000551-67.2019.5.11.0006	27/06/19
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001063-50.2019.5.11.0006	01/10/19
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001391-77.2019.5.11.0006	27/01/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001305-09.2019.5.11.0006	28/01/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000143-42.2020.5.11.0006	24/06/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000243-94.2020.5.11.0006	29/10/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000320-06.2020.5.11.0006	18/11/20

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/01/22
Liquidações iniciadas*	149	145	3
Liquidações finalizadas (encerradas)**	627	673	11
Liquidações de sentença pendentes***	9	23	21
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	0	0	0

* Processos com liquidação iniciada + processos desarmados para prosseguimento da liquidação

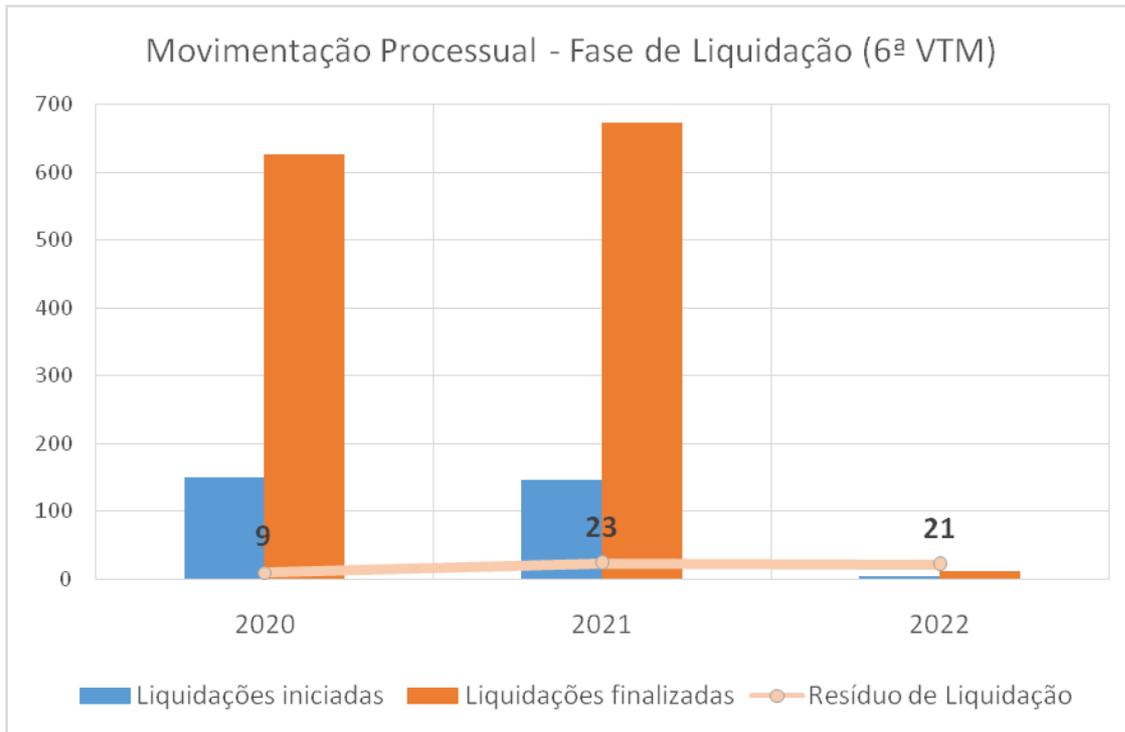
** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

*** Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



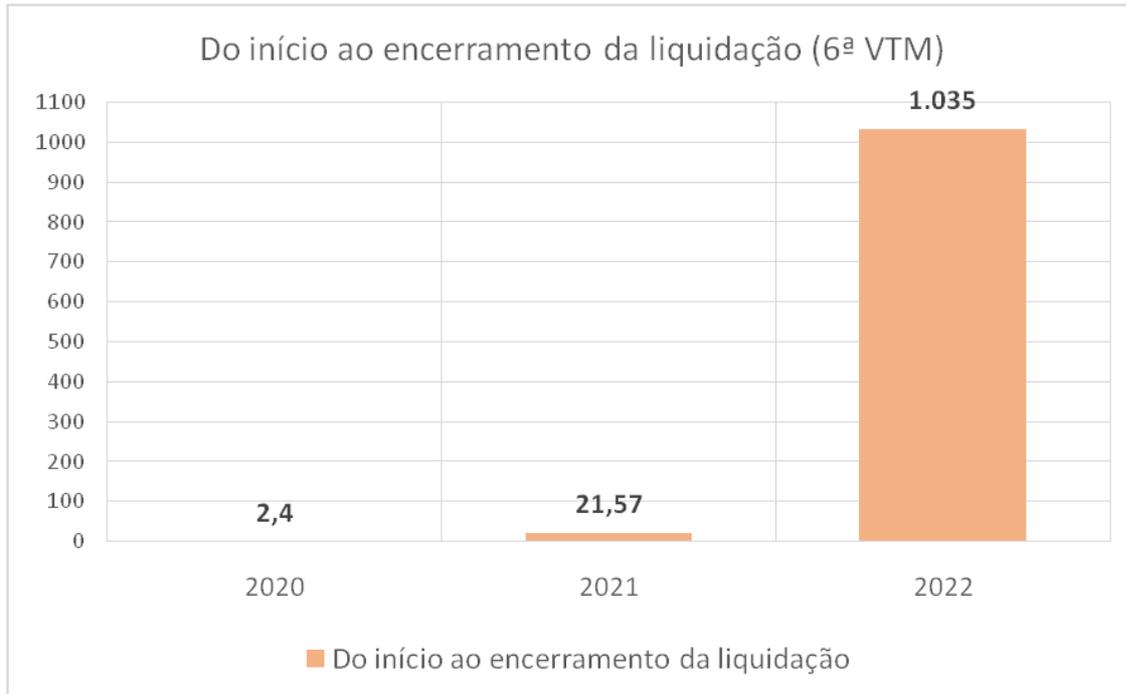
1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/01)
Do início ao encerramento da liquidação	2,4	21,57	1.035





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Ponderações da Corregedoria: Havendo necessidade de liquidação da sentença, as partes deverão ser intimadas para apresentação e impugnação dos cálculos, na forma do art. 879 da CLT. Em sequência, o juízo deverá homologar os cálculos que entender corretos. Esta homologação encerra a fase de liquidação e finaliza o prazo médio da fase processual, devendo ser lançada por meio de decisão interlocutória no sistema PJe. A ausência deste lançamento pela unidade tem impactado negativamente na contabilização das pendências e do prazo médio nesta fase processual.

RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de liquidação, observando a ponderação acima para a otimização do prazo em questão.

1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/01/22





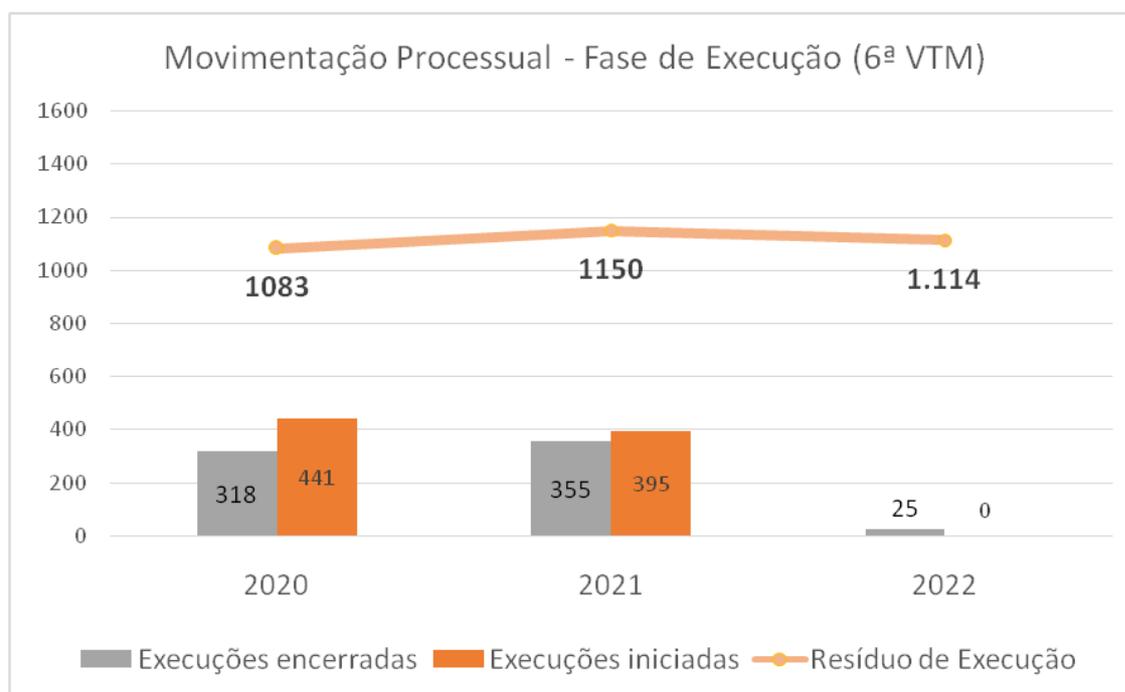
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Execuções iniciadas*	441	395	0
Execuções encerradas**	318	355	25
Pendentes de execução***	986	974	960
Processos no Arquivo Provisório na Execução	97	176	154

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.



O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2021, foi de **1.150** execuções, representando uma piora em relação ao patamar de dezembro de 2020, cujo saldo era de **1.083** processos.

Em janeiro/2022, foi constatada melhora no saldo, com **1.114** execuções pendentes no resíduo.

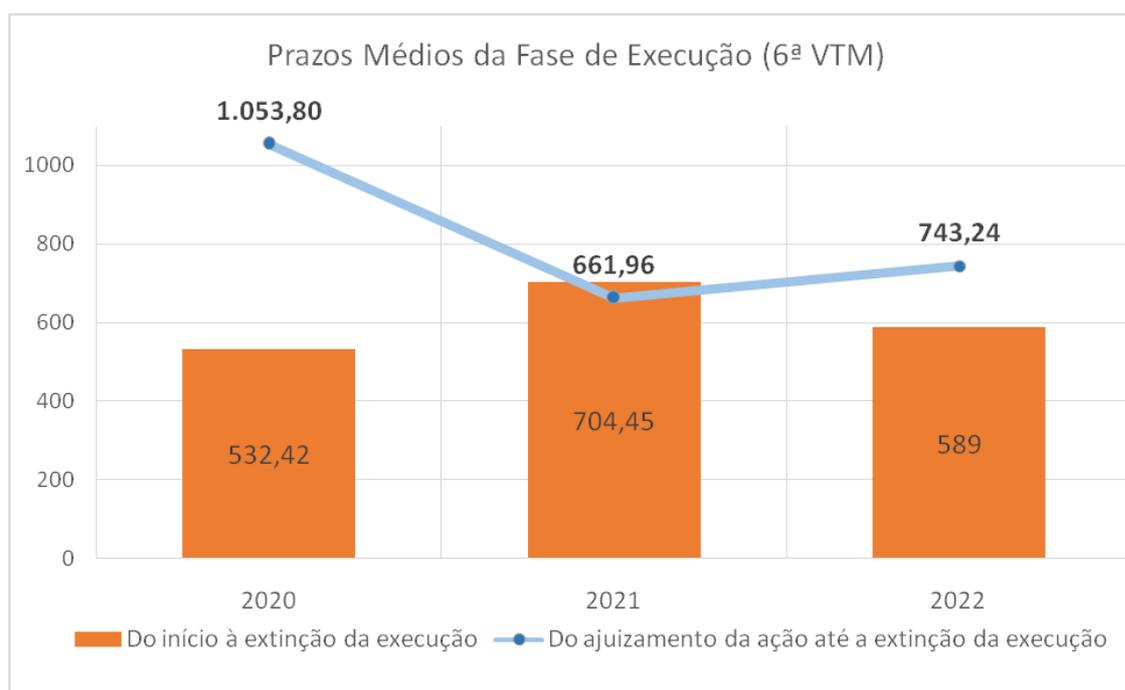
1.3.2. Prazos Médios:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/01)
Do início à extinção da execução	532,42	704,45	589
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	1.053,8	661,96	743,24



O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de 532,42 dias em 2020, aumentou, em 2021, para o patamar de 704,45 dias. Em janeiro de 2022, esse prazo médio apresentou significativa melhora, diminuindo para **589** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **1.053,80** dias em 2020, reduziu significativamente para o patamar de **661,96** dias em 2021. Em janeiro de 2022, esse prazo médio apresentou leve aumento, atingindo a marca de **743,24** dias (cerca de 2,03 anos).

RECOMENDAÇÃO:

- Envidar esforços para continuar reduzindo o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2020	2021	2022 (até 31/01)
Por acordo	78	28	0
Por pagamento do crédito do exequente	145	285	23
Pela prescrição intercorrente	0	4	0
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	18	1	0
Por outras formas de extinção	138	40	2

1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao Sistema PJe, percebe-se que a Vara observou parcialmente o disposto no Ato Conjunto nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14-02-2019.

Nesse sentido, identificou-se diversos processos nos quais a Vara deixou de confirmar a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo antes de arquivá-lo, não realizando, igualmente, a juntada de comprovante de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais.

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verificou-se que consta no sistema **602 (seiscentos e duas)** contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados **após 14 de fevereiro de 2019**, dentre os quais podemos listar os seguintes:

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (JANEIRO/2022)	CONTA JUDICIAL
0001969-84.2017.5.11.0014	28/03/2019	R\$ 41.603,77	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 800130083421-0
0001205-18.2014.5.11.0010	10/03/2020	R\$ 8.421,49	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 1000119836949-0
0001356-42.2018.5.11.0010	08/11/2019	R\$ 6.000,17	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 800117973867-0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000441-49.2011.5.11.0006	05/04/2021	R\$ 3.493,79	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 1547286-0
0001034-39.2015.5.11.0006	16/09/2019	R\$ 2.166,53	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4839414-0
0001480-71.2017.5.11.0006	18/12/2020	R\$ 2.125,76	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 800115486818-0
0000457-27.2016.5.11.0006	25/08/2020	R\$ 2.047,49	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 800107189730-0
0000457-27.2016.5.11.0006	25/08/2020	R\$ 1.210,99	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 300104936790-0
0000191-06.2017.5.11.0006	11/02/2021	R\$ 1.205,57	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 400113232718-0
0000697-16.2016.5.11.0006	10/10/2019	R\$ 986,46	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4843021-0
0000157-94.2018.5.11.0006	06/08/2020	R\$ 979,85	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 300113398616-0
0011083-13.2013.5.11.0006	14/08/2020	R\$ 971,71	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4816431-5
0000781-80.2017.5.11.0006	01/04/2020	R\$ 829,73	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 1000103890259-0
0000872-39.2018.5.11.0006	14/03/2019	R\$ 611,66	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 600132337288-0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0002323-70.2016.5.11.0006	01/03/2019	R\$ 496,15	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 800106013517-0
---------------------------	------------	------------	---

Desta forma, a unidade judiciária não atendeu a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também não atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

RECOMENDAÇÃO:

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo judicial antes de seu arquivamento definitivo.

DETERMINAÇÃO:

- O desarquivamento dos processos arquivados pela primeira vez após 14-02-2019 com saldo, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR, devendo a Vara informar à Corregedoria dos atos realizados ao término do procedimento;
- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de consulta da conta zerada;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e consequente arquivamento da execução.

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022 (até 31/01)
Processos conciliados (Conciliações)	169	272	11

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022 (até 31/01)
Liquidações encerradas por acordo	0	0	0

FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022 (até 31/01)
Execuções extintas por acordo*	78	28	0

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - janeiro/2022
Opostos	19
Conclusos	9
Julgados	17
Prejudicados	1
Pendentes	49

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - janeiro/2022
Recebidas	3
Apreciadas	3
Pendentes	3

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - janeiro/2022
Recebidos	2
Julgados	2
Prejudicados	0
Pendentes	24

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (fonte: PJE-JUDICIAL)

No exame por amostragem dos processos, foram verificadas irregularidades no exame dos incidentes processuais com relação à mora no julgamento dos referidos. A título de amostragem, os seguintes processos e o tempo para apreciação do incidente:

0000042-68.2021.5.11.0006 - 4 meses - embargos de declaração;

0000653-94.2021.5.11.0014 - 2 meses - tutela de urgência;

0002430-51.2015.5.11.0006 - 5 meses - embargos à execução;

0000644-04.2017.5.11.0005 - 6 meses - embargos à execução;

0000740-45.2019.5.11.0006 - 3 meses - impugnação à sentença de liquidação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Além disso, constatou-se que em alguns processos não é dada a correta baixa do incidente por ocasião do seu julgamento, por inobservância das regras de negócio do sistema e-Gestão (a exemplo dos processos 0000585-13.2017.5.11.0006, 0000653-94.2021.5.11.0014 e 0000129-24.2021.5.11.0006).

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se ao Juízo a redução do prazo para apreciação dos incidentes processuais;
- Recomenda-se, ainda, a observância da correta baixa dos incidentes por ocasião do seu julgamento, atentando para as regras de negócio do sistema e-Gestão.

DETERMINAÇÃO:

- Determina-se que a unidade saneie o relatório de embargos de declaração pendentes, considerando a expressiva quantidade de processos ali relacionados.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2022 (até 31/01)
Recursos Ordinários	106
Agravos de Petição	17
Recursos Adesivos	7
AI Recurso Ordinário	2
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos no sistema e-Gestão, verificam-se **132 (cento e trinta e dois)** recursos pendentes de remessa para a segunda instância, em janeiro de 2022.

É importante ressaltar que o referido congestionamento nesta tarefa processual decorre de defeito técnico nacional no sistema PJE (registrado no JIRA PJEKZ-60815).

Nesse sentido, considerando que no dia 10 de fevereiro de 2022 houve a liberação de hotfix (versão 2.7.3 do PJe) com a solução do defeito (JIRA PJE-11788), fixam-se as seguintes diretrizes gerais:

DETERMINAÇÃO:

- Considerando a instalação da versão 2.7.3. do sistema PJe, realizada no dia 20/02/2022, o Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

RECOMENDAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

3.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

3.1.1. Informadas pela 6ª Vara do Trabalho de Manaus

Segundo a Vara analisada, atualmente, há **10 (dez)** Cartas Precatórias na unidade pendentes de devolução ao Juízo Deprecante. São elas: 0000043-19.2022.5.11.0006, 0000045-86.2022.5.11.0006, 0000065-77.2022.5.11.0006, 0000092-94.2021.5.11.0006, 0000275-65.2021.5.11.0006, 0000716-17.2019.5.11.0006, 0000765-87.2021.5.11.0006, 0000946-59.2019.5.11.0006, 0001443-10.2018.5.11.0006, 0001758-72.2017.5.11.0006.

3.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

6ª VTM como juízo deprecado	2022 (até 31/01)
Recebidas*	3
Devolvidas**	0
Pendentes de devolução***	14

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão (referente a janeiro/2022), há **14 (catorze)** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. Tratam-se das seguintes: 0000043-19.2022.5.11.0006, 0000045-86.2022.5.11.0006, 0000065-77.2022.5.11.0006, 0000092-94.2021.5.11.0006, 0000275-65.2021.5.11.0006, 0000707-84.2021.5.11.0006, 0000716-17.2019.5.11.0006, 0000760-65.2021.5.11.0006, 0000765-87.2021.5.11.0006, 0000831-67.2021.5.11.0006, 0000860-20.2021.5.11.0006, 0000946-59.2019.5.11.0006, 0001443-10.2018.5.11.0006, 0001758-72.2017.5.11.0006.

3.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise do PJe Judicial quanto às cartas pendentes, verificou-se que já foram devolvidas as cartas precatórias 0000707-84.2021.5.11.0006, 0000760-65.2021.5.11.0006, 0000831-67.2021.5.11.0006 e 0000860-20.2021.5.11.0006.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto às demais, foram constatadas algumas irregularidades, no concernente à **mora de prosseguimento dos atos processuais** após a certificação de diligência por oficial de justiça, bem como na inércia para prática de atos a fim de cumprir o teor da carta com celeridade. As determinações para saneamento estão relacionadas abaixo.

3.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 6ª VTM)

A unidade informou que, atualmente, não há cartas precatórias expedidas nos processos as quais estejam pendentes de devolução pelo juízo deprecado.

3.3. SANEAMENTO

RECOMENDAÇÕES:

- Acompanhar os mandados expedidos, diligenciando junto à SDMJ quando for extrapolado o prazo previsto para o cumprimento (art. 295, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional);
- Dar andamento tão logo haja o recebimento das certidões de diligência de oficial de justiça;
- Abster-se de antecipar a ordem judicial de devolução da Carta Precatória antes do exame do conteúdo da certidão expedida pelo Oficial de Justiça.

DETERMINAÇÕES

Deverá a unidade cumprir as determinações a seguir elencadas nos respectivos processos:

1. 0000043-19.2022.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento, considerando a diligência de oficial de justiça certificada sob id ceb2a09;
2. 0000045-86.2022.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento, considerando a diligência de oficial de justiça certificada sob id e4dc62d;
3. 0000716-17.2019.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir determinação do despacho de id 455bfde;
4. 0000765-87.2021.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir determinação do despacho de id ea549c1;
5. 0001443-10.2018.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento, considerando a diligência de oficial de justiça certificada sob id 3a0a071.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000625-87.2020.5.11.0006,	0000042-68.2021.5.11.0006,	0000306-85.2021.5.11.0006,
0000597-56.2019.5.11.0006,	0000670-57.2021.5.11.0006,	0000244-06.2021.5.11.0019,
0000004-61.2018.5.11.0006,	0000506-63.2019.5.11.0006,	0000677-83.2020.5.11.0006,
0000925-49.2020.5.11.0006,	0001050-51.2019.5.11.0006,	0001540-78.2016.5.11.0006,
0000005-07.2022.5.11.0006,	0000915-68.2021.5.11.0006,	0000129-24.2021.5.11.0006,
0000653-94.2021.5.11.0014,	0000075-24.2022.5.11.0006,	0002479-58.2016.5.11.0006,
0000740-45.2019.5.11.0006,	0000279-44.2017.5.11.0006,	0000585-13.2017.5.11.0006,
0000645-83.2017.5.11.0006,	0001002-68.2014.5.11.0006,	0001711-98.2017.5.11.0006,
0000043-53.2021.5.11.0006,	0000978-52.2014.5.11.0002,	0000559-10.2020.5.11.0006,
0000880-11.2021.5.11.0006,	0000871-20.2019.5.11.0006,	0000511-14.2021.5.11.0007,
0000025-36.2020.5.11.0016,	0000207-52.2020.5.11.0006,	0000865-76.2020.5.11.0006,
0000741-59.2021.5.11.0006,	0000325-04.2020.5.11.0014,	0000807-73.2020.5.11.0006,
0000141-72.2020.5.11.0006,	0000501-70.2021.5.11.0006,	0000158-11.2020.5.11.0006,
0000223-06.2020.5.11.0006,	0000355-63.2020.5.11.0006,	0000695-07.2020.5.11.0006,
0000815-50.2020.5.11.0006,	0000855-32.2020.5.11.0006,	0000713-91.2021.5.11.0006,
0000879-60.2020.5.11.0006,	0000929-86.2020.5.11.0006,	0001069-91.2018.5.11.0006,
0000551-67.2019.5.11.0006,	0001063-50.2019.5.11.0006,	0001391-77.2019.5.11.0006,
0000320-06.2020.5.11.0006,	0000783-45.2020.5.11.0006,	0000273-95.2021.5.11.0006,
0000055-70.2021.5.11.0005,	0000665-35.2021.5.11.0006,	0000101-56.2021.5.11.0006,
0001214-16.2019.5.11.0006,	0000812-61.2021.5.11.0006,	0000529-38.2021.5.11.0006,
0001190-85.2019.5.11.0006,	0010767-97.2013.5.11.0006,	0000644-04.2017.5.11.0005,
0002430-51.2015.5.11.0006,	0000115-11.2019.5.11.0006,	0011022-55.2013.5.11.0006,
0000143-42.2020.5.11.0006,	0000783-26.2021.5.11.0001,	0002105-23.2017.5.11.0001,
0000779-86.2021.5.11.0001,	0000112-66.2022.5.11.0001,	0000827-69.2017.5.11.0006,
0000229-57.2022.5.11.0001,	0000496-48.2021.5.11.0006,	0001643-22.2015.5.11.0006,
0000992-19.2017.5.11.0006,	0000740-45.2019.5.11.0006,	0000768-07.2019.5.11.0008,
0000196-28.2017.5.11.0006,	0001044-78.2018.5.11.0006,	0001578-56.2017.5.11.0006,
0000854-47.2020.5.11.0006,	0001512-76.2017.5.11.0006,	0001117-84.2017.5.11.0006,
0000333-68.2021.5.11.0006,	0000518-53.2014.5.11.0006,	0002197-20.2016.5.11.0006,
0001284-67.2018.5.11.0006,	0002512-48.2016.5.11.0006,	0000706-07.2018.5.11.0006,
0000018-40.2021.5.11.0006,	0000102-41.2021.5.11.0006,	0001439-36.2019.5.11.0006,
0000343.15.2021.5.11.0006,	0000454-33.2020.5.11.0006,	0001832-34.2014.5.11.0006,
0001486-78.2017.5.11.0006,	0002170-62.2015.5.11.0009,	0001805-80.2016.5.11.0006,
0002137-47.2016.5.11.0006,	0001071-61.2018.5.11.0006,	0001540-44.2017.5.11.0006,
0000107-05.2017.5.11.0006,	0000406-16.2016.5.11.0006,	0000482-35.2019.5.11.0006,
0000906-43.2020.5.11.0006,	0000298-45.2020.5.11.0006,	0001838-36.2017.5.11.0006,
0001270-49.2019.5.11.0006,	0000482-97.2020.5.11.0008,	0000358-52.2019.5.11.0006,
0000130-09.2021.5.11.0006,	0000740-45.2019.5.11.0006,	0001392-90.2018.5.11.0006,
0000266-74.2019.5.11.0006,	0000268-44.2019.5.11.0006,	0011048-53.2013.5.11.0006,
0001312-98.2019.5.11.0006,	0001624-45.2017.5.11.0006,	0002467-44.2016.5.11.0006,
0001335-44.2019.5.11.0006,	0010403-28.2013.5.11.0006,	0001693-82.2014.5.11.0006,
0002107-85.2011.5.11.0006,	0001276-61.2016.5.11.0006,	0001029-80.2016.5.11.0006,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000458-80.2014.5.11.0006,	0000227-43.2020.5.11.0006,	0010281-15.2013.5.11.0006,
0000016-70.2021.5.11.0006,	0000063-49.2018.5.11.0006,	0143700-10.2008.5.11.0006,
0061000-40.2009.5.11.0006,	0000239-33.2015.5.11.0006,	0000069-85.2020.5.11.0006,
0000716-51.2018.5.11.0006,	0000990-83.2016.5.11.0006,	0001385-46.2014.5.11.0006,
0000650-13.2014.5.11.0006,	0000017-60.2018.5.11.0006,	0000395-21.2015.5.11.0006,
0000445-81.2014.5.11.0006,	0001222-90.2019.5.11.0006,	0001969-84.2017.5.11.0014,
0001205-18.2014.5.11.0010,	0001356-42.2018.5.11.0010,	0000441-49.2011.5.11.0006,
0001034-39.2015.5.11.0006,	0001480-71.2017.5.11.0006,	0000457-27.2016.5.11.0006,
0000191-06.2017.5.11.0006,	0000697-16.2016.5.11.0006,	0000157-94.2018.5.11.0006,
0011083-13.2013.5.11.0006,	0000781-80.2017.5.11.0006,	0000872-39.2018.5.11.0006,
0002323-70.2016.5.11.0006.		

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Processo sem movimentação: Verificaram-se alguns processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação. O relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” do sistema SAO, do PJe, anexo, revela que há **246 processos** parados em tarefa há mais de 30 dias (extração de dados em 24/02/2022). Importante destacar que o exame do PJe na mesma data demonstra a tramitação de 1.687 processos no Juízo (já excluídos os processos arquivados, sobrestados e aguardando apreciação da instância superior), o que indica um percentual de **14,58% dos processos sem movimentação há mais de 30 dias**, revelando represamento dos serviços judiciais prestados pela unidade.

b) Petições não apreciadas: A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que em 24/02/2022 há **172 petições não apreciadas**, a mais antiga datando de 01/02/2022, o que demonstra represamento que deve ser sanado. Além disso, verificou-se em alguns processos que há petições pendentes de exame pelos magistrados, em descompasso com o que se observa no Escaninho do PJe, demonstrando que é retirado o destaque das petições mesmo sem a sua efetiva análise.

c) Processos com instrução pendente de encerramento: Conforme destacado no capítulo IV, tópico 1.1.5, desta Ata, foram verificados e relacionados **8 (oito)** processos com instrução pendente de encerramento cujos atos instrutórios iniciaram nos anos de 2019 e 2020. Desse modo, mostra-se imperiosa a ação do juízo para saneamento da questão, sobretudo, por representar sério prejuízo à razoável duração do processo, além de constituir empecilho para o cumprimento da Meta 2 do CNJ.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

d) Represamento no cumprimento das determinações na fase de execução: Constatou-se um relativo represamento no cumprimento das determinações previstas em despachos exarados na fase de execução, tendo sido verificados processos cujas determinações foram cumpridas meses após a prolação do despacho.

e) Processos com prazo vencido: Identificou-se extenso número de processos na tarefa de prazos vencidos, contabilizados **97 processos** em tal situação (dados extraídos em 25/02/2022), com o mais antigo datando de 08/02/2022. Isso demonstra que a unidade não tem como prática a imediata movimentação processual após a expiração dos prazos nos respectivos autos.

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

- a) Evitar a permanência injustificada do processo em tarefas do PJe por prazo superior a 30 dias;
- b) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- c) Antes de iniciar os atos executórios no processo, certificar-se de que o mesmo foi tramitado para a fase de execução no PJe;
- d) Abster-se de proceder à liquidação dos títulos executivos por ferramenta diversa do PJeCalc;
- e) Proceder à movimentação processual tão logo o processo ingresse na tarefa de “Prazos Vencidos”;
- f) Evitar a mora injustificada no cumprimento de despachos, sobretudo na fase de execução;
- g) Ao retirar o destaque de petição não apreciada (Escaneio e/ou funcionalidade de “Apreciar Petição”), certificar-se que a nova petição protocolada pela parte de fato foi apreciada ou está sendo encaminhada para apreciação, de modo a evitar que a mesma se perca no fluxo.

DETERMINAÇÕES:

- a) Deverá o Juízo sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, além de apreciar as petições constantes do Escaneio, de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos;
- b) Deverá o Juízo apresentar plano de ação para o encerramento da instrução processual e posterior julgamento dos 8 processos relacionados no item 1.1.5 do Capítulo IV (processos pendentes de solução - fase de conhecimento) da presente Ata;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- c) Deverá o Juízo, ainda, cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
1. 0000625-87.2020.5.11.0006 - Appreciar petição de id 77b633a;
 2. 0000506-63.2019.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento, processando os recursos ordinários interpostos;
 3. 0000677-83.2020.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento, considerando a expiração de prazo para contrarrazões aos embargos de declaração opostos;
 4. 0000653-94.2021.5.11.0014 - Appreciar ou dar baixa no pedido de tutela de evidência (id 6c7eb3c), conforme as regras de negócio do sistema e-Gestão;
 5. 0000129-24.2021.5.11.0006 - Appreciar ou dar baixa no pedido de tutela de urgência (id 64200f9), conforme as regras de negócio do sistema e-Gestão;
 6. 0000279-44.2017.5.11.0006 - Verificar o cumprimento da solicitação constante do e-mail de id 13196e0. Cumprir as demais determinações do despacho de id ba93854;
 7. 0000585-13.2017.5.11.0006 - Dar baixa na impugnação aos cálculos julgadas sob id b305fd0, conforme as regras de negócio do sistema e-Gestão;
 8. 0000645-83.2017.5.11.0006 - Tramitar processo para a fase de execução;
 9. 0000043-53.2021.5.11.0006 - Julgar os embargos à execução de id be63fee, opostos em dezembro/2021. Appreciar petição de id b519c83;
 10. 0000978-52.2014.5.11.0002 - Cumprir determinação de id ec4e9a4, expedindo alvará à Exequente. Após, julgar os embargos à execução de id 86afaf4, opostos em dezembro/2021;
 11. 0000025-36.2020.5.11.0016 - Certificar o trânsito em julgado;
 12. 0000207-52.2020.5.11.0006 - Processar o recurso ordinário interposto pelo Litisconsorte;
 13. 0000865-76.2020.5.11.0006 - Processar o recurso adesivo interposto pelo Reclamante;
 14. 0000158-11.2020.5.11.0006 - Verificar viabilidade de antecipação da audiência de instrução, considerando o ajuizamento da ação em fevereiro/2020;
 15. 0000223-06.2020.5.11.0006 - Dar prosseguimento ao processo, na forma do art. 313, §5º, do CPC;
 16. 0000355-63.2020.5.11.0006 - Verificar viabilidade de antecipação da audiência de instrução, considerando o ajuizamento da ação em abril/2020;
 17. 0001391-77.2019.5.11.0006 - Appreciar petição de id 49c8e3f. Verificar a viabilidade da ocorrência de audiência virtual de instrução, conforme a natureza do caso concreto e ouvida a parte autora, além da possibilidade de antecipação da audiência, considerando o ajuizamento da ação em dezembro/2019;
 18. 0000529-38.2021.5.11.0006 - Cumprir determinação do despacho de id 32f18ac;
 19. 0001190-85.2019.5.11.0006 - Verificar o efetivo recebimento da notificação de id 1fa2f83 pelo sistema e-Carta e, se for o caso, reiterá-la por mandado judicial. Dar impulso processual para prosseguimento;
 20. 0010767-97.2013.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 21. 0000115-11.2019.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento dos atos processuais;
 22. 0000143-42.2020.5.11.0006 - Verificar a viabilidade de antecipação da audiência de instrução, considerando o ajuizamento da ação em fevereiro/2020;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23. 0000783-26.2021.5.11.0001 - Tramitar processo para a fase de execução. Dar início aos atos executórios, citando-se a Executada por mandado;
24. 0002105-23.2017.5.11.0001 - Tramitar processo para a fase de execução. Cumprir determinações do despacho de id 248ea6c;
25. 0000779-86.2021.5.11.0001 - Tramitar processo para a fase de execução. Dar início aos atos executórios, citando-se a Executada por mandado;
26. 0000112-66.2022.5.11.0001 - Tramitar processo para a fase de execução. Dar início aos atos executórios, citando-se a Executada por mandado;
27. 0000827-69.2017.5.11.0006 - Tramitar processo para a fase de execução. Cumprir determinação do despacho de id 893d789. Dar início aos atos executórios, citando-se a Executada por mandado;
28. 0000229-57.2022.5.11.0001 - Dar impulso processual para prosseguimento;
29. 0000496-48.2021.5.11.0006 - Tramitar processo para a fase de execução e aguardar o decurso de prazo para recurso;
30. 0000740-45.2019.5.11.0006 - Após a comprovação do valor transferido para a Exequente, promover atualização dos cálculos de liquidação e prosseguir com os atos executórios, se for o caso;
31. 0000768-07.2019.5.11.0008 - Dar impulso processual para prosseguimento;
32. 0000196-28.2017.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petição de id a37adcd;
33. 0001044-78.2018.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petição de id 13e835f;
34. 0001578-56.2017.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petição de id d83392f;
35. 0000854-47.2020.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petições de id effc624 e id 549f216;
36. 0001512-76.2017.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento. Julgar o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, instaurado em março/2020;
37. 0001117-84.2017.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir determinações do despacho de id 6a63ef7;
38. 0000333-68.2021.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento;
39. 0000518-53.2014.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento;
40. 0002197-20.2016.5.11.0006 - Apreciar pedido de desconsideração da personalidade jurídica, formulado sob id 579cc1e;
41. 0001284-67.2018.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento;
42. 0002512-48.2016.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento;
43. 0000017-60.2018.5.11.0006 - Diligenciar junto ao setor de Mandados Judiciais o cumprimento do mandado;
44. 0000395-21.2015.5.11.0006 - Diligenciar junto ao setor de Mandados Judiciais o cumprimento do mandado;
45. 0000445-81.2014.5.11.0006 - Diligenciar junto ao setor de Mandados Judiciais o cumprimento do mandado;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

46. 0001222-90.2019.5.11.0006 - Diligenciar junto ao setor de Mandados Judiciais o cumprimento do mandado;
47. 0001969-84.2017.5.11.0014 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
48. 0001205-18.2014.5.11.0010 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
49. 0001356-42.2018.5.11.0010 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
50. 0000441-49.2011.5.11.0006 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
51. 0001034-39.2015.5.11.0006 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
52. 0001480-71.2017.5.11.0006 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
53. 0000457-27.2016.5.11.0006 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
54. 0000191-06.2017.5.11.0006 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
55. 0000697-16.2016.5.11.0006 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
56. 0000157-94.2018.5.11.0006 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
57. 0011083-13.2013.5.11.0006 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
58. 0000781-80.2017.5.11.0006 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
59. 0000872-39.2018.5.11.0006 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
60. 0002323-70.2016.5.11.0006 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneio, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores;
- e. A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto no Art. 145 e Art. 147, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11a Região.

VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 31/01
Recolhimentos previdenciários	912.319,08	1.619.840,98	79.511,7
Recolhimentos fiscais	158.279,35	158.141,69	9.790,81
Custas processuais e emolumentos	46.281,23	68.453,15	1.539,75

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 31/01
Decorrentes de execução	8.852.815,26	8.586.403,62	720.202,25
Decorrentes de acordo	3.634.212,51	6.653.736,3	414.783
Decorrentes de pagamento espontâneo	31.647,85	65.548,28	0

VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO E DO GPREC

Mês de referência dos dados do e-Gestão: janeiro/2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RPV(s) Pendentes de Quitação com Prazo Vencido: 11					
Processo	Qtd. de RPVs no processo	Lançado o pagamento no GPREC? (Sim/Não)	Lançada a quitação no PJe? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em qualquer das colunas anteriores)	Ponderações da Corregedoria
2326-25.2016.5.11.6	1	Sim	Não	Aguardando validação do pagamento	Ao registrar-se o pagamento de RPV processada pela vara no sistema GPREC, este, imediatamente, considera a RP quitada, sem precisar de validação. A validação de pagamento ocorre apenas para Precatórios e RPVs processados pelo Tribunal.
2464-89.2016.5.11.6	1	Sim	Não	Aguardando validação do pagamento no GPREC.	
2596-49.2016.5.11.6	1	Não	Não	Aguardando pagamento até 31/03/2022.	-
346-72.2018.5.11.6	1	Sim	Não	Aguardando validação do pagamento no GPREC.	Ao registrar-se o pagamento de RPV processada pela vara no sistema GPREC, este, imediatamente, considera a RP quitada, sem precisar de validação.
557-50.2014.5.11.6	1	Sim	Não	Aguardando validação do pagamento no GPREC.	
698-98.2016.5.11.6	1	Sim	Não	Aguardando validação do pagamento no GPREC.	
1023-05.2018.5.11.6	1	Não	Não	Aguardando prazo para manifestação da executada acerca	-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RPV(s) Pendentes de Quitação com Prazo Vencido: 11					
Processo	Qtd. de RPVs no processo	Lançado o pagamento no GPREC? (Sim/Não)	Lançada a quitação no PJe? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em qualquer das colunas anteriores)	Ponderações da Corregedoria
2326-25.2016.5.11.6	1	Sim	Não	Aguardando validação do pagamento	Ao registrar-se o pagamento de RPV processada pela vara no sistema GPREC, este, imediatamente, considera a RP quitada, sem precisar de validação. A validação de pagamento ocorre apenas para Precatórios e RPVs processados pelo Tribunal.
2464-89.2016.5.11.6	1	Sim	Não	Aguardando validação do pagamento no GPREC.	
				de seqüestro de valores via SISBAJUD pelo não pagamento da RPV.	
1356-88.2017.5.11.6	1	Sim	Não	Aguardando validação do pagamento no GPREC.	Ao registrar-se o pagamento de RPV processada pela vara no sistema GPREC, este, imediatamente, considera a RP quitada, sem precisar de validação.
201-84.2016.5.11.6	1	Não	Não	A RPV cancelada.	
57-08.2019.5.11.6	1	Sim	Não	Aguardando validação do pagamento no GPREC.	Ao registrar-se o pagamento de RPV processada pela vara no sistema GPREC,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RPV(s) Pendentes de Quitação com Prazo Vencido: 11					
Processo	Qtd. de RPs no processo	Lançado o pagamento no GPREC? (Sim/Não)	Lançada a quitação no PJe? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em qualquer das colunas anteriores)	Ponderações da Corregedoria
2326-25.2016.5.11.6	1	Sim	Não	Aguardando validação do pagamento	Ao registrar-se o pagamento de RPV processada pela vara no sistema GPREC, este, imediatamente, considera a RP quitada, sem precisar de validação. A validação de pagamento ocorre apenas para Precatórios e RPs processados pelo Tribunal.
2464-89.2016.5.11.6	1	Sim	Não	Aguardando validação do pagamento no GPREC.	
					este, imediatamente, considera a RP quitada, sem precisar de validação.
616-62.2019.5.11.6	1	Não	Não	Aguardando prazo para manifestação da executada acerca de seqüestro de valores via SISBAJUD pelo não pagamento da RPV.	-

RPV(s) Pendentes de Quitação No Prazo: 13			
Processo	Qtd. de RPs no processo	Já foi informado o prazo de pagamento da RPV no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
1172-64.2019.5.11.6	1	Sim	-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1491-37.2016.5.11.6	1	Sim	-
2187-39.2017.5.11.6	1	Sim	-
2210-82.2017.5.11.6	1	Sim	-
232-36.2018.5.11.6	1	Sim	-
2424-10.2016.5.11.6	1	Sim	-
2440-61.2016.5.11.6	1	Sim	-
2528-02.2016.5.11.6	1	Sim	-
347-91.2017.5.11.6	1	Sim	-
5400-49.2000.5.11.6	1	Sim	-
874-09.2018.5.11.6	1	Sim	-
2332-32.2016.5.11.6	1	Sim	-
538-05.2018.5.11.6	1	Sim	-

RPV(s) Pendentes de Quitação No Prazo: 13					
Processo	Qtd. de RPs no processo	O prazo da RPV já venceu no PJe?	Se estiver vencida, já foi lançada o pgto no GPREC? (Sim/Não)	Se estiver vencida, já foi lançada a quitação no PJe? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em alguma das duas colunas anteriores)
1172-64.2019.5.11.6	1	Não	-	-	O prazo para pagamento é até 19/04/2022.
1491-37.2016.5.11.6	1	Sim	Sim	Sim	-
2187-39.2017.5.11.6	1	Não	-	-	O prazo para pagamento é até 19/04/2022.
2210-82.2017.5.11.6	1	Não	-	-	O prazo para pagamento é até 25/04/2022.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

232-36.2018.5.11.6	1	Não	-	-	O prazo para pagamento é até 19/04/2022.
2424-10.2016.5.11.6	1	Não	-	-	O prazo para pagamento é até 26/04/2022.
2440-61.2016.5.11.6	1	Não	-	-	O prazo para pagamento é até 31/03/2022.
2528-2.2016.5.11.6	1	Não	-	-	O prazo para pagamento é até 06/04/2022.
347-91.2017.5.11.6	1	Sim	Sim	Sim	-
5400-49.2000.5.11.6	1	Não	-	-	O prazo para pagamento é até 26/04/2022.
874-09.2018.5.11.6	1	Não	-	-	O prazo para pagamento é até 19/04/2022.
2332-32.2016.5.11.6	1	Não	-	-	A executada não efetuou o pagamento no prazo.
538-05.2018.5.11.6	1	Não	-	-	A executada não efetuou o pagamento no prazo.

Dia da consulta aos dados do GPPEC: 1º/02/2022

RP com situação "Parcialmente Paga"	Processo	A Vara já corrigiu o erro? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
Não havia registro	-	-	-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Quant.	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido atuado ou excluído
894-97.2018.5.11.6	01	29/06/2021	Foi atuada, o executado pagou a RPV, o pagamento foi registrado no GPREC e a RPV foi quitada no PJe.
1391-14.2018.5.11.6	02	09/08/2021	A primeira foi cancelada no Pje. A segunda foi atuada, o executado pagou a RPV, o pagamento foi registrado no GPREC e a RPV foi quitada no PJe.
258-05.2016.5.11.6	01	30/08/2021	Foi atuada, o executado pagou a RPV, o pagamento foi registrado no GPREC e a RPV foi quitada no PJe.
2504-71.2016.5.11.6	01	17/09/2021	Foi atuada, o executado pagou a RPV, o pagamento foi registrado no GPREC e a RPV foi quitada no PJe.
2453-60.2016.5.11.6	01	23/09/2021	Foi atuada.
810-62.2019.5.11.6	02	05/10/2021	Foi atuada.
2440-61.2016.5.11.6	01	16/11/2021	Foi atuada.
2528-02.2016.5.11.6	01	25/11/2021	Foi atuada.

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes)			
Processo	Houve a necessidade de excluir o(s) pré-cadastro(s) no GPREC? (Sim/Não)	Se foi excluído no GPREC, a RPV foi cancelada no PJe, em "Lançar movimentos"? (Sim/Não)	Justifique (para resposta Não" na coluna anterior)
894-97.2018.5.11.6	Não	-	-
1391-14.2018.5.11.6	Sim	Sim	-
258-05.2016.5.11.6	Não	-	-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2504-71.2016.5.11.6	Não	-	-
2453-60.2016.5.11.6	Não	-	-
810-62.2019.5.11.6	Não	-	-
2440-61.2016.5.11.6	Não	-	-
2528-02.2016.5.11.6	Não	-	-

Foram encontradas as irregularidades abaixo descritas:

a) Demora na inclusão do prazo de pagamento da RPV no GPREC: verificou-se que a unidade insere o prazo de pagamento da RPV no GPREC (data de recebimento da requisição e a data do fim do prazo de pagamento) quando vai lançar o pagamento, o que interfere no controle estatístico das RPVs pendentes de quitação “no prazo” e “com prazo vencido” no e-Gestão. Enquanto esse prazo não é inserido na requisição, a RPV pode até estar com o prazo vencido, porém, o extrator do e-Gestão vai entender que ela ainda está no prazo.

Processos por amostragem: 1172-64.2019.5.11.6, 2187-39.2017.5.11.6, 2210-82.2017.5.11.6, 874-09.2018.5.11.6, 5400-49.2000.5.11.6, 347-91.2017.5.11.6.

b) Demora no registro de pagamento da RP no sistema GPREC: a vara não registra, de forma simultânea à liberação do alvará nos autos, o pagamento das requisições de pequeno valor no sistema GPREC. Em razão disso, havia várias RPVs pendentes de quitação com prazo vencido na estatística do e-Gestão. Recomenda-se juntar o alvará como comprovante de pagamento para agilizar a baixa da requisição no sistema, porquanto o comprovante de saque do alvará, muitas vezes, sequer é juntado aos autos.

Processos por amostragem: 2326-25.2016.5.11.6, 2464-89.2016.5.11.6, 346-72.2018.5.11.6, 557-50.2014.5.11.6, 698-98.2016.5.11.6, 1356-88.2017.5.11.6, 57-08.2019.5.11.6.

c) Demora no lançamento da quitação da RPV no PJe: a vara, apesar de registrar o pagamento da RPV no GPREC, não procede, simultaneamente, ao registro da quitação dessa RPV no PJe, sob o argumento de estar “Aguardando validação do pagamento no GPREC”. Ocorre que, ao registrar-se o pagamento de RPV processada pela vara no GPREC, este, imediatamente, considera a RP quitada, sem precisar de validação. A validação de pagamento ocorre apenas para Precatórios e RPVs processados pelo Tribunal. Esta é outra situação que causa o acúmulo de RPVs pendentes de quitação com prazo vencido na estatística do e-Gestão.

Processos por amostragem: 2326-25.2016.5.11.6, 2464-89.2016.5.11.6, 346-72.2018.5.11.6, 557-50.2014.5.11.6, 698-98.2016.5.11.6, 1356-88.2017.5.11.6, 57-08.2019.5.11.6.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

d) Demora na autuação dos pré-cadastros de RPV no sistema GPPEC: verificou-se que havia acúmulo de pré-cadastros de RPVs na referida aba, em razão de a vara, costumeiramente, providenciar a autuação da requisição no GPPEC apenas quando vai lançar o pagamento. Algumas, apesar de ainda não terem sido pagas, só foram autuadas porque constaram no formulário enviado à vara por esta Corregedoria. São pré-cadastros pendentes de autuação desde junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2021, inclusive cadastrados em duplicidade, todos “esquecidos” na aba “Em Cadastro” do GPPEC, o que impede que essas RPVs sejam disponibilizadas na lista pública divulgada no site deste Regional, para fins de observância ao princípio da transparência.

Processos por amostragem: 894-97.2018.5.11.6, 1391-14.2018.5.11.6, 258-05.2016.5.11.6, 2504-71.2016.5.11.6, 2453-60.2016.5.11.6, 810-62.2019.5.11.6, 2440-61.2016.5.11.6, 2528-02.2016.5.11.6.

2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021 (fonte: 6ª VTM)

Principais irregularidades registradas na ata de 2021 quanto ao GPPEC	A Vara já corrigiu a(s) irregularidade(s)? (Sim/Não)	Justifique (para resposta “Não” na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
Não utilização do movimento correto de criação do expediente de Precatório/RPV no PJe. Nota: impacta na estatística do e-Gestão.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos por amostragem analisados nesta correção
Prazo incorreto para as partes se manifestarem sobre o Ofício Precatório (60 dias ou outro prazo incorreto). Nota: o correto são 05 (cinco) dias.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos por amostragem analisados nesta correção

3. SANEAMENTO

DETERMINAÇÕES À 6ª VTM:

- Lançar a quitação da RPV nos autos eletrônicos do PJe nos seguintes processos (em “Lançar Movimento”): 2326-25.2016.5.11.6, 2464-89.2016.5.11.6, 346-72.2018.5.11.6, 557-50.2014.5.11.6, 698-98.2016.5.11.6, 1356-88.2017.5.11.6 e 57-08.2019.5.11.6.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÕES À 6ª VTM:

- **Ato contínuo** à assinatura do ofício pelo(a) magistrado(a), autuar o pré-cadastro da RPV, não deixando para fazê-la apenas quando houver o pagamento pelo ente devedor (informar o "ID" do ofício na requisição). Assim, evita-se o acúmulo de pré-cadastros na aba "Em Cadastro" do GPREC, bem como permite-se a inclusão da RPV na lista pública;
- Antes de criar um pré-cadastro, consultar se já não existe um outro autuado para o mesmo processo;
- Excluir, imediatamente, um pré-cadastro em duplicidade;
- Incluir, na rotina de gerenciamento do sistema GPREC, o preenchimento do prazo de pagamento da RPV (data de recebimento da requisição e a data do fim do prazo de pagamento), para fins de extração de dados fidedignos na estatística do e-Gestão;
- Continuar o lançamento dos movimentos de "quitação" ou "cancelamento" de RPV nos autos eletrônicos, quando for o caso;
- Registrar o pagamento de RPVs de forma célere no GPREC;
- Juntar o alvará como comprovante de pagamento da RP no GPREC, em substituição ao comprovante de depósito judicial ou do comprovante de saque do alvará;
- Evitar o registro incorreto do pagamento para que a RP não fique "parcialmente paga";
- Consultar, pelo menos semanalmente, as abas do sistema GPREC e corrigir eventuais pendências identificadas;
- Consultar, mensalmente, a estatística da vara no e-Gestão e corrigir eventuais pendências identificadas;
- A Vara deve observar o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução CSJT nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo "pj" **exportado pelo PJe-Calc.**

DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO:

- Acompanhar, permanentemente, a abas seguintes abas do GPREC: "Em Cadastro" (acúmulo injustificado de pré-cadastros) e "Listagem de RP" (prazo de pagamento de RPV pendente de inclusão), e comunicar à equipe de correção qualquer irregularidade encontrada;
- Acompanhar, mensalmente, a estatística do e-Gestão, a fim de identificar as RPVs pendentes de quitação com prazo vencido (se é algo relacionado à ausência de baixa no GPREC) e as que estão no prazo (se há prazo de pagamento de RPV pendente de inclusão no GPREC), e comunicar à equipe de correção eventuais irregularidades encontradas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO E DO GPREC

Dia da consulta aos dados do GPREC: 1º/02/2022

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)*				
Processo	Qtd	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido encaminhado para validação	Ponderações da Corregedoria
1023-05.2018.5.11.6	02	21/07/21	Foi encaminhado para validação.	- Grande demora no envio do Precatário após a sua expedição (quase 7 meses), por estar aguardando na vara o pagamento de RPV também expedida nos autos. - Processo vai retornar à origem para o cumprimento de diligências (honorários de sucumbência cobrados na mesma requisição do reclamante).
585-13.2017.5.11.6	01	16/08/21	O executado impugnou a expedição do precatório.	-
10456-09.2013.5.11.6	01	16/11/21	Retornou para cumprimento de diligências.	Retorno do processo para cumprimento de diligências devido a vários erros no preenchimento do ofício (datas erradas, ausência de preenchimento de campos obrigatórios e ausência de marcação de prioridade em razão da idade).
2486-50.2016.5.11.6	01	26/11/21	Será expedida nova RPV após o prazo do art. 535 do CPC.	O pré-cadastro no GPREC poderá ser reaberto para edição, para fins

Página 54 de 69





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

				de expedição da nova RPV (informar novo número de ofício); - A antiga RPV deverá ser cancelada nos autos do PJe.
642-60.2019.5.11.6	02	29/11/21	Foi homologado acordo entre a exequente e a executada principal.	-
506400-42.1991.5.11.6 (ID. 3100)	01	24/01/22	Aguardando a expiração do prazo para as partes se manifestarem acerca da expedição do ofício precatório.	-
506400-42.1991.5.11.6 (ID. 3101)	01	24/01/22	Aguardando a expiração do prazo para as partes se manifestarem acerca da expedição do ofício precatório.	-
506400-42.1991.5.11.6 (ID. 3102)	01	24/01/22	Aguardando a expiração do prazo para as partes se manifestarem acerca da expedição do ofício precatório.	-

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)				
Processo	Houve a necessidade de excluir o(s) pré-cadastro(s) no GPREC? (Sim/Não)	Se a resposta anterior foi "Sim", o Precatório foi cancelado no PJe, em "Lançar movimentos"? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
1023-05.2018.5.11.6	Não	-	-	-
585-13.2017.5.11.6	Não	-	-	-
10456-09.2013.5.11.6	Não	-	-	-
2486-50.2016.5.11.6	Não	-	-	-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

642-60.2019.5.11.6	Sim	Sim	-	-
506400-42.1991.5.11.6 (ID. 3100)	Não	-	-	-
506400-42.1991.5.11.6 (ID. 3101)	Não	-	-	-
506400-42.1991.5.11.6 (ID. 3102)	Não	-	-	-

Aba "Em Diligência" do GPREC (precatórios pendentes com diligências - mais antigos)			
Processo	Data da solicitação da diligência	Já foi providenciado o cumprimento da(s) diligência(s) solicitada(s)? (Sim/Não)	Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios
Não havia registro	-	-	-

Abas "Aguardando Pagamento" e "Registrando Pagamento" (Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)					
Processo	RP	Tipo	Já foi registrado o pagamento no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
606-57.2015.5.11.06	665/21	RPV	Sim	-	-
10898-72.2013.5.11.6	1292/21	RPV	Sim	-	-
1745-73.2017.5.11.6	1228/21	RPV	Sim	-	-
11343-90.2013.5.11.6	999/21	RPV	Sim	-	-
150-68.2019.5.11.6	1059/21	RPV	Sim	-	-
401-23.2018.5.11.6	1053/21	RPV	Sim	-	-
794-16.2016.5.11.6	993/21	RPV	Sim	-	-
87340-21.2009.5.11.6	207/18	Preca-tório	Sim	-	-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11555-14.2013.5.11.6	852/21	RPV	Sim	-	-
2538-46.2016.5.11.6	265/19	Preca- tório	Sim	-	-

Foram encontradas as irregularidades abaixo descritas:

a) Ofícios preenchidos incorretamente (dados errados e/ou ausência de dados obrigatórios): a correta inserção dos dados no pré-cadastro do GPREC, a fim de que o ofício precatório seja gerado com todas as informações exigidas pelo art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019, ainda não está ocorrendo de forma satisfatória na vara. Tal fato está atrasando ainda mais o processamento dos precatórios expedidos pela 6ª VTM. Recentemente tornou-se obrigatória, também, a inserção dos dados bancários dos beneficiários, inovação esta trazida pelo art. 14 da Resolução CSJT nº 314/2021.

Processos por amostragem: 1023-05.2018.5.11.6, 10456-09.2013.5.11.6.

b) Grande demora no envio do Precatório ao Tribunal: foram identificados os principais motivos dessa demora, que serão a seguir demonstrados:

- processo aguardando na vara o pagamento de RPV também expedida nos autos;
- devolução dos autos pela Seção de Precatórios por erros no preenchimento do ofício precatório (honorários de sucumbência cobrados na mesma requisição do reclamante, datas erradas, ausência de preenchimento de campos obrigatórios e ausência de marcação de prioridade em razão da idade).

Processos por amostragem: 1023-05.2018.5.11.6, 10456-09.2013.5.11.6.

c) Acúmulo de requisições com ordens de pagamento enviadas pela Seção de Precatórios por meio da aba “Aguardando Pagamento” do GPREC: verificou-se o acúmulo de requisições de pagamento nesta aba, atrasando a satisfação do crédito exequendo mesmo após a disponibilização da verba pelo ente devedor.

Processos por amostragem: vide os processos do quarto quadro (Abas “Aguardando Pagamento” e “Registrando Pagamento”).

2. SANEAMENTO

RECOMENDAÇÕES À 6ª VTM:

- Maior diligência na elaboração correta do ofício precatório, com a inserção de **todas as informações exigidas** pelo art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019, além dos **dados bancários dos beneficiários**, conforme determinado no art. 14 da Resolução CSJT nº





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

314/2021 e em ofício-circular expedido pela Presidência deste Regional no mês de dezembro de 2021, a fim de evitar a devolução pela Seção de Precatórios;

- **Ato contínuo** à assinatura do ofício precatório pelo juiz(a), intimar as partes para se manifestarem, evitando-se, assim, que o precatório fique esquecido;
- **Ato contínuo** à expiração do prazo para manifestação, sem que esta seja apresentada pelas partes, informar o "ID" do ofício e encaminhar a requisição para validação no GPREC, bem como os autos eletrônicos ao posto avançado;
- Enviar os autos ao posto avançado **apenas quando expirado o prazo para manifestação** das partes;
- Continuar o lançamento dos movimentos de "quitação" ou "cancelamento" de precatório nos autos eletrônicos, quando for o caso;
- Consultar, pelo menos semanalmente, as abas do sistema GPREC e corrigir eventuais pendências identificadas, especialmente as diligências solicitadas nos processos pela Seção de Precatórios e as ordens de pagamento enviadas por este setor por meio da aba "Aguardando Pagamento" do GPREC;
- Registrar o pagamento de RPs de forma célere no GPREC;
- Juntar o alvará como comprovante de pagamento da RP no GPREC, em substituição ao comprovante de depósito judicial ou do comprovante de saque do alvará;
- Consultar, mensalmente, a estatística da vara no e-Gestão e corrigir eventuais pendências identificadas;
- No caso de homologação de pedido de renúncia apresentado pelo beneficiário ao valor excedente aos limites definidos para RPV enquanto os autos aguardavam na vara a disponibilização do recurso requisitado por meio de precatório anteriormente expedido, o juízo da execução deverá, imediatamente e antes mesmo da expedição da RPV, comunicar à Presidência do Tribunal acerca da renúncia homologada, para as providências cabíveis quanto ao cancelamento do precatório no sistema GPREC;
- A Vara deve observar o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução CSJT nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo "pj" exportado pelo PJe-Calc.

DETERMINAÇÃO AO PÓS-CORREIÇÃO:

- Consultar, regularmente, as abas "Em Diligência", "Aguardando Pagamento" e "Registrando Pagamento" do GPREC, a fim de verificar se há acúmulo injustificado de RPs e comunicar qualquer irregularidade à equipe de correição.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX

O GPREC foi um sistema eletrônico desenvolvido para gerenciar a tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPVs. Desde 2018 o GPREC integra o rol dos sistemas satélites do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, sendo implantado neste Regional em novembro de 2020, por meio do Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP.

Foram inúmeras as vantagens percebidas com a utilização do GPrec: maior segurança, transparência e credibilidade na gestão dos precatórios e RPVs; aumento da integração com as Varas do Trabalho, garantindo celeridade e acesso às partes para acompanhamento de precatórios; atualização em tempo real das listas de ordem cronológica e preferencial no portal do TRT11; encaminhamento via sistema da ordem de pagamento de Precatório ou RPV para que as Varas do Trabalho expeçam os alvarás; registro de valores pagos de maneira discriminada, parcela por parcela, e com valores corrigidos; anexação de documentação comprobatória dos pagamentos efetuados; conferência de pagamentos efetuados pelo setor de Precatório do Regional; geração e envio automática de Certidão de Quitação para Vara, por meio de juntada nos autos eletrônicos; controle dos juros bancários e etc.

Esta Corregedoria reconhece que a questão relativa à gestão da tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPVs no GPREC é cheia de nuances, no entanto, para que possamos garantir efetivamente o funcionamento correto do TRT11 nessa matéria, é preciso que 1º e 2º graus trabalhem em conjunto, somando experiências e práticas, e compartilhando soluções para o melhor proveito das inovações trazidas pelo sistema GPREC.

Da análise realizada por esta Corregedoria, chega-se à conclusão de que a 6ª VTM está se esforçando para corrigir as irregularidades detectadas na correição ordinária realizada em 2021 na unidade. No entanto, este engajamento deve ser mantido, sobretudo quanto à boa aplicação das normas e manuais relacionados ao sistema GPREC, a fim de que o e-Gestão possa extrair dados fidedignos, bem como seja possível garantir a maior transparente possível, dentro dos limites estabelecidos em lei, ao credores de RPVs e precatórios expedidos neste Regional.

X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, constatou que há **45 (QUARENTA E CINCO)** processos.

Analisando os processos, verificou-se a existência de mandados pendentes, porém os mesmos se encontram na tarefa “arquivo definitivo”.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos por amostragem: 0000017-60.2018.5.11.0006; 0000395-21.2015.5.11.0006;
0000445-81.2014.5.11.0006; 0001222-90.2019.5.11.0006.

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.

2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de junho/2021 até 31/01/2022, foram registradas **13 (treze) manifestações** em relação à 6ª Vara do Trabalho de Manaus, conforme tabela abaixo:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
02/06/21	PROAD 278/21	1346-73.2019	MOROSIDADE PROCESSUAL - ALVARÁ	ARQUIVADA
21/06/21	PROAD 317/21	346-72.2018	PRECATÓRIOS	ARQUIVADA
28/06/21	PROAD 339/21	1338.33.2018	MOROSIDADE PROCESSUAL - ALVARÁ	ARQUIVADA
28/06/21	PROAD 340/21	227-43.2020	MOROSIDADE PROCESSUAL - ALVARÁ	ARQUIVADA
09/07/21	PROAD 360/21			
05/11/21	PROAD 496/21			
20/07/21	PROAD 373/21	1710-84.2015	DESARQUIVAMENTO	ARQUIVADA
27/07/21	PROAD 379/21	1205-54.2019	PROCESSO COM TRAMITAÇÃO REGULAR	ARQUIVADA
05/11/21	PROAD 496/21	1364-94.2019	MOROSIDADE PROCESSUAL ALVARÁ	ARQUIVADA
30/11/21	PROAD 535/21	42-10.2017	MOROSIDADE PROCESSUAL ALVARÁ	ARQUIVADA
02/12/21	PROAD 546/21	773-64.2021	COMO PROCEDER NA AUDIÊNCIA VIRTUAL	ARQUIVADA
09/12/21	PROAD 560/21	11048-53.2013	MOROSIDADE PROCESSUAL ALVARÁ	ARQUIVADA
21/01/22	PROAD 30/22	1288-41.2017	MOROSIDADE PROCESSUAL ALVARÁ	ARQUIVADA

RECOMENDAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 1133442), no período de 2021 até 28/01/2022, foram ajuizadas **02 (duas) Reclamações Correicionais** e **06 (seis) Pedidos de Providências** contra a 6ª Vara do Trabalho de Manaus, os quais foram autuados, conforme demonstrativo abaixo:

Sistema	N.º da Matéria	Classe Judicial	Autuação	Arquivado	Processo de Referência
E-Sap	1298/2021	Pedido de Providências	04/02/2021	11/03/2021	754-68.2015.5.11.6
PJeCor	1-96.2021.2.00.0511	Reclamação Correicional	05/01/2021	08/02/2021	553-03.2020.5.11.6
PJeCor	2-81.2021.2.00.0511	Pedido de Providências	06/01/2021	15/03/2021	2569700-16.2006.5.11.6
PJeCor	4-51.2021.2.00.0511	Reclamação Correicional	10/03/2021	25/03/2021	811-03.2017.5.11.0011
PJeCor	17-50.2021.2.00.0511	Pedido de Providências	19/04/2021	20/05/2021	197-08.2020.5.11.6
PJeCor	59-02.2021.2.00.0511	Pedido de Providências	13/08/2021	19/10/2021	978-52.2014.5.11.2
PJeCor	60-84.2021.2.00.0511	Pedido de Providências	13/08/2021	30/09/2021	103-26.2021.5.11.6
PJeCor	91-07.2021.2.00.0511	Pedido de Providências	09/12/2021	Ainda não arquivado	482-35.2019.5.11.6

XI – BOAS PRÁTICAS

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, consequentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são

Página **61** de **69**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

Resposta: *Sempre com a observância dos direitos individuais dos jurisdicionados, inclusive em relação às prioridades nas tramitações processuais e nas realizações de audiência.*

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Resposta: *Este Juízo envida todos os esforços possíveis no sentido de celeridade ao prosseguimento normal dos feitos.*

c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Resposta: *Inclusão em pauta de processos de execução para tentativa de conciliação na execução quando solicitado pelas partes, por determinação do Juízo ou quando há incidente processual em execução.*

Inclusão de processos em pauta que baixam do TRT, após julgamento do RO, para tentativa de conciliação, desde que haja valores recursais recolhidos.

Encaminhamento dos processos ao Centro Judiciário de Solução Consensual (CEJUSC), quando solicitados.

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Resposta: *Reúnem-se, quando possível, todos os processos em tramitação na vara em um único processo, o qual passa a ser o centralizador no qual são praticados os atos executórios até a quitação de todas as ações.*

e) Outras boas práticas (além das citadas acima, se houver).

Resposta: *1 - Proferir sentenças líquidas;*

2 - Proferir sentenças em audiência na mesma data da instrução do feito em prol da celeridade processual;

3 - Liberação de valores incontroversos em execução;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 4 – Liberação de valores recursais após o trânsito em julgado da sentença;
5 - Inclusão em pauta de processos com incidentes em execução para tentativa de conciliação, com julgamento dos incidentes em audiência;
6 - Verificação prévia das intimações em processos inaugurais pautados a fim de se implementar diligências para a efetiva intimação e evitar retardos no andamento processual;
7 - Antecipações de audiência para fins de conciliação mediante o comparecimento das partes a Secretaria;
8 - Antecipações de audiência em pauta, havendo disponibilidade, por determinação do Juízo ou mediante requerimento do autor.

XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

A vara prestou as seguintes informações quanto às determinações/recomendações lançadas na ata correicional do ano de 2021 e que não foram cumpridas pela unidade judiciária:

Or d.	Processo/Item da ata de correição 2021	Determinações não cumpridas/cumpridas parcialmente extraídas da ata 2021	As determinações já foram cumpridas pela vara? Em caso negativo, justifique.	Ponderações e Determinações da Corregedoria
01	4-61.2018.5.11.6	Dar baixa na pendência de ED já julgado	Pendência de baixa realizada em 15.02.2022, na forma sugerida pelo NÚCLEO DE APOIO AO PJE – NAPE.	Determinação cumprida.
02	279-44.2017.5.11.6	Dar baixa na pendência de Embargos à Execução já julgados	Pendência de baixa realizada em 15.02.2022, na forma sugerida pelo NÚCLEO DE APOIO AO PJE – NAPE.	Determinação cumprida.
03	1002-68.2014.5.11.6	Regularizar pendência de Embargos à Execução (id 3b68fb0)	Pendência de baixa realizada em 15.02.2022, na forma sugerida pelo NÚCLEO DE APOIO AO PJE – NAPE.	Determinação cumprida.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

04	2453-60.2016.5.11.6	Dar baixa na pendência de Embargos à Execução já julgados	Pendência de baixa realizada em 15.02.2022, na forma sugerida pelo NÚCLEO DE APOIO AO PJE – NAPE.	Determinação cumprida.
05	10165-09.2013.5.11.6	Dar baixa na pendência de Embargos à Execução já julgados	Pendência de baixa realizada em 15.02.2022, na forma sugerida pelo NÚCLEO DE APOIO AO PJE – NAPE.	Determinação cumprida.
06	2032-70.2016.5.11.6	Dar baixa na pendência de Embargos à Execução já julgados	Pendência de baixa realizada em 15.02.2022, na forma sugerida pelo NÚCLEO DE APOIO AO PJE – NAPE.	Determinação cumprida.
07	1993-39.2017.5.11.6	Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e, não havendo mais pendências, arquivar	Processo quitado. Certificado nos autos a sua regularidade.	Determinação cumprida.
08	454-72.2016.5.11.6	Sanear conta judicial vinculada ao Banco do Brasil (3563 / 2400120922151-0)	Alvará expedido e enviado ao banco em 15.02.2022 para devolução do saldo remanescente à executada.	A unidade deverá juntar aos autos o espelho da conta em questão de modo a atestar que a mesma não possui saldo remanescente.
09	1389-83.2014.5.11.6	Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em	Processo encontra-se quitado. Foi devolvido à executada o saldo remanescente, cuja transferência foi	A unidade deverá juntar aos autos os espelhos das contas judiciais, de modo a atestar que a mesma não possui saldo remanescente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		conta, emitir certidão e, não havendo mais pendências, arquivar	efetivada pelo banco no dia 27.01.2022.	
10	1682-58.2011.5.11.6	Sanear conta judicial vinculada ao Banco do Brasil (3563 / 3400132801275-0)	Alvará expedido e enviado ao banco em 15.02.2022 para devolução do saldo remanescente à executada.	Após o acompanhamento da solicitação realizada no e-mail de id 6b994e2, a unidade deverá juntar aos autos o espelho da conta em questão, de modo a atestar que a mesma não possui saldo remanescente.
11	496-53.2018.5.11.6	Sanear conta judicial vinculada ao Banco do Brasil (3563 / 1400114354971-0)	Anexado aos autos extrato obtido no Banco do Brasil para fins de devolução do saldo existente a quem de direito.	Reiterar a intimação expedida pelo sistema e-Carta ou por oficial de justiça.
12	IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: Determinação	O desarquivamento dos processos que foram arquivados pela primeira vez após 14-02-2019, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT	A Vara efetuou as correções nos processos com datas anteriores a fev/2021 e iniciará em breve a solução dos processos pendentes dos meses posteriores.	A despeito da unidade ter saneado os processos expressamente listados na Ata da Correição Ordinária de 2021, ainda subsistem centenas de processos arquivados com saldo em conta judicial vinculada. Nesse sentido, a quantidade de processos com saldo em conta registrados no sistema Garimpo vem aumentando: em 17 de agosto de 2021 havia 478 processos; em 05 de janeiro de 2022, havia 536 processos; em 24 de fevereiro de 2022, há 602 processos. No entanto, é importante ressaltar que o relatório extraído do sistema Garimpo não





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

				reflete a situação das contas judiciais em tempo real, havendo necessidade de contínua atualização do sistema. Deverá a unidade acompanhar com maior afinco a questão do arquivamento dos processos. Sugere-se que sejam acostados aos autos espelhos das contas judiciais abertas vinculadas ao processo para atestar que, de fato, as mesmas não possuem valores remanescentes.
--	--	--	--	---

XIII – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 6ª VTM)

Não foram apresentadas reivindicações pela unidade judiciária.

Ponderações da Corregedoria: Não obstante a 6ª VTM não tenha apresentado reivindicações, esta Corregedoria, considerando que ainda há dificuldade por parte dos servidores na elaboração de cálculos usando o PJe-Calc, entende ser necessário um treinamento direcionado a esses servidores, em face da obrigatoriedade do uso dessa ferramenta na elaboração dos cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos do art. 22, § 6º, da Resolução CSJT nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021).

2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

2.1. RECOMENDAÇÕES À 6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL: 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item;**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendações descritas nos itens IV, V, VIII, IX, XXVI, XXVIII e XXXII;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES: 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.1. FASE DE CONHECIMENTO -> 1.1.2. Prazos Médios: **Recomendação** + 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO -> 1.1.2. Prazo Médio: **Recomendação** + 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação** -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2020: **Recomendação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS: **Recomendação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Recomendação** + 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe: 3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 3. SANEAMENTO: **Recomendações à 6ª VTM**;
- IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO: 2. SANEAMENTO: **Recomendações à 6ª VTM**;
- X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA: 1. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação** + 2. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação**.

2.2. DETERMINAÇÕES À 6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2020: **Determinação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS: **Determinação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Determinação** + 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 3. SANEAMENTO: **Determinações à 6ª VTM**;
- XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA: coluna da tabela “**Ponderações e Determinações da Corregedoria**”.

2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Página 67 de 69





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Oficiar à **EJUD11**, para as providências, acerca da necessidade de realização de treinamento direcionado aos servidores da 6ª VTM sobre a elaboração dos cálculos de liquidação de sentença utilizando o sistema PJe-Calc, tendo em vista a determinação contida no art. 22, § 6º, da Resolução CSJT nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021).

2.4. DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO

- VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 3. SANEAMENTO: **Determinações ao pós-correição;**
- IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO: 2. SANEAMENTO: **Determinações ao pós-correição.**

XIV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece à Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular e ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, que, atualmente, respondem pela 6ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Nos 25 dias do mês de fevereiro de 2022, às 11h, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, **MONICA SILVESTRE RODRIGUES**, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, **DANIEL CARVALHO MARTINS**, pelo Diretor de Secretaria, **SILVIO ROBERTO ASSIS SENA**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Página **68** de **69**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)

MONICA SILVESTRE RODRIGUES

Juíza do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)

DANIEL CARVALHO MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)

SILVIO ROBERTO ASSIS SENA

Diretor de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)

NEREIDA MARTINS LACERDA

Diretora da Corregedoria Regional

